



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIX - Edição 2.367

www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 15 DE MARÇO DE 2.014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

**Seção I**  
**Gabinete do Prefeito**  
Marcelo Araújo  
Chefe de Gabinete

## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº 6.494, DE 10 DE MARÇO DE 2.014

P. 21.196/13 ap. 9.288/93 (capa) Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51, da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Reestrutura o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres que será constituído por membros do Poder Público e da Sociedade Civil.
- Art. 2º O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, terá caráter consultivo e deliberativo, com objetivo de sensibilizar, mobilizar, implementar e divulgar ações em torno desta Política, com articulação intersetorial e interinstitucional entre as demais Políticas Públicas com vistas à garantia de direitos do segmento.
- Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres terá as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:
- I - Promover a atuação coordenada e a integração dos órgãos governamentais, dos movimentos comunitários organizados e das representações das instituições existentes no Município dispostas a cooperar com a Política referenciada;
  - II - Propor e aprovar as diretrizes, prioridades, estratégias e instrumentos da Política Municipal sobre as Mulheres;
  - III - Cadastrar, fiscalizar, supervisionar as Entidades de atendimento à Mulher;
  - IV - Propor e deliberar, junto ao processo de elaboração orçamentária, sobre a execução de serviços, programas e projetos voltados às políticas públicas sobre Mulheres;
  - V - Regular, fiscalizar e acompanhar todas as ações referentes à política de atendimento à Mulher;
  - VI - Propor, ao Poder Executivo, as medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta lei;
  - VII - Constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções;
  - VIII - Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
  - IX - Elaborar seu Regimento Interno, que deve ser aprovado pela Plenária do Conselho, em reunião específica;
  - X - Outras competências que lhe sejam atribuídas por seu Regimento Interno.
- Art. 4º O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres de Bauru será representado por Titulares dos seguintes órgãos:
- I - Do Poder Público:
    - a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES;

- b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação;
- d) 01 (um) representante da Delegacia de Defesa da Mulher - DDM;
- e) 01 (um) representante da Defensoria Pública de Bauru;
- f) 01 (um) representante do 4º Batalhão de Polícia Militar do Interior - 4º BPM-I.

- II - Da Sociedade Civil:
- a) 02 (dois) representantes de organizações que atuam na defesa de direitos e/ou no atendimento à mulher;
  - b) 02 (dois) representantes de Usuários, do sexo feminino, de Serviços de Atendimento para as mulheres em âmbito Governamental e não Governamental;
  - c) 06 (seis) representantes do sexo feminino.

§ 1º O processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil deverá ocorrer em plenárias convocadas para esse fim.

§ 2º As 06 (seis) representantes do sexo feminino, mencionadas no inciso II, item c, formarão chapas para concorrer ao processo eleitoral independentemente de serem usuárias das organizações que atuam na defesa de direitos e/ou no atendimento à mulher.

§ 3º As Plenárias do processo eleitoral das representantes da Sociedade Civil serão organizadas pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, que constituirão uma Comissão eleitoral.

Art. 5º Na composição e funcionamento do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres deverá ser observado:

- I - Os representantes Titulares terão número igual de Suplentes;
- II - Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução;
- III - O Presidente e demais membros da diretoria deverão ser eleitos pelos membros do Conselho em sua primeira reunião ordinária, dentre os Conselheiros Titulares;
- IV - Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho poderá contar com a participação de Consultores, indicados pelo Presidente, através de deliberação em plenária do Conselho.

Art. 6º O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, no desempenho de suas funções, será dividido em:

- I - Comissão Executiva, composta por 04 (quatro) membros, sendo:
  - a) 01 (um) presidente;
  - b) 01 (um) vice presidente;
  - c) 01 (um) primeiro secretário;
  - d) 01 (um) segundo secretário.

II - Pleno.

Art. 7º A organização, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres serão normatizados em seu Regimento Interno, aprovado pela plenária e publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

Parágrafo único. A nomeação dos membros representantes do Conselho se dará mediante Decreto do Executivo.

Art. 8º Os Membros do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 9º O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, que dará o apoio necessário para o desenvolvimento das atividades.

Art. 10 Poderá votar nas eleições do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres todo

município, maior de 16 anos, portando documento oficial com foto, obedecendo as determinações da Comissão Eleitoral quanto às regras e especificidades do pleito.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 3.558, de 06 de maio de 1.993.  
Bauru, 10 de março de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DARLENE MARTIN TENDOLO  
SECRETÁRIA DO BEM - ESTAR SOCIAL

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 12.432, DE 07 DE MARÇO DE 2.014

P. 48.322/09 *Permite à Caixa Econômica Federal - CEF o uso de uma área localizada nas dependências do Paço Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **D E C R E T A**

Art. 1º Fica permitido à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF o uso de uma área localizada no andar térreo do prédio da Prefeitura Municipal de Bauru, com endereço na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, com 90,83 metros quadrados e devidamente delimitada pelo desenho SP nº 4307, anexado ao processo nº 48.322/09, o qual passa a fazer parte integrante deste.

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- Prazo determinado de 04 (quatro) anos para o uso, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- Utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de manter um Posto de Atendimento Bancário;
- Devolução do imóvel por desvio de finalidade ou quando do interesse do Município, em 60 (sessenta) dias após notificada a Permissionária;
- Manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte da Permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- Toda e qualquer benfeitoria a ser introduzida no imóvel deverá ser previamente autorizada pelo permitente e será de exclusiva responsabilidade da permissionária, não constituindo objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- Onerosidade da permissão;
- Devolução da área, findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de março de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 12.435, DE 11 DE MARÇO DE 2.014

P. 6.745/11 ap. nº 16.957/00 (capa) *Permite à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO DA RAÇA PAINT-ABCPAINT o uso de um imóvel de propriedade do Município de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **D E C R E T A**

Art. 1º Fica permitido à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO DA RAÇA PAINT-ABCPAINT, o uso de um imóvel de propriedade do Município de Bauru, localizado na Avenida Comendador José da Silva Martha, quarteirão 36, lado ímpar, anexo ao Jardim Shangri-lá, assim descrito: “O perímetro tem início

no ponto “1”, localizado no alinhamento da Avenida Comendador José da Silva Martha, quarteirão 36, distante 240,00 metros do alinhamento da Rua Juzo Hirata, daí segue 30,00 metros pelo alinhamento da Avenida referida até o ponto “2”, daí deflete à direita e segue 50,00 metros confrontando com área verde do Loteamento denominado Jardim Shangri-lá até o ponto “3”, daí deflete à direita e segue 30,00 metros confrontando com área verde do loteamento até o ponto “4”, daí deflete à direita e segue 50,00 metros confrontando com área verde do loteamento Jardim Shangri-lá até o ponto “1”, ponto de início do perímetro que encerra uma área de 1.500,00 metros quadrados.”

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- Prazo determinado de 05 (cinco) anos, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- Utilização do imóvel exclusivamente para o exercício das atividades estatutárias da Associação;
- Devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município em 30 (trinta) dias após notificada a Permissionária;
- Manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte da Permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso, devendo devolvê-lo no final da permissão no mesmo estado em que o recebeu;
- Onerosidade da permissão, nos termos das Leis Municipais nº 4.797, de 13 de fevereiro de 2.002, e nº 4.858, de 02 de julho de 2.002;
- Devolução do imóvel findo o prazo permitido independentemente de intimação, salvo prorrogação da permissão convencionada com antecedência pelas partes;
- Toda e qualquer reforma ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade da Permissionária e não poderá ser objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do mesmo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de março de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 12.436, DE 11 DE MARÇO DE 2.014

P. 37.885/13 *Permite à CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS PNEUS-ME, o uso de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **D E C R E T A**

Art. 1º Fica permitido à CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS PNEUS-ME o uso do imóvel abaixo descrito:

#### **Setor 04, Quadra 819, Lote 21 – Novo Jardim Pagani**

“Um terreno situado no lado par, quarteirão I da Rua Henrique Sorri Zamboni, distante 8,46 metros mais a curva de esquina da Rua Dr. Danilo Campanhã, correspondente ao lote 21 da quadra 16 do loteamento denominado Novo Jardim Pagani, nesta cidade de Bauru, SP, medindo 11,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada Rua Henrique Sorri Zamboni, do lado direito de quem da via pública olha pra o imóvel, confronta com o lote 19; do lado esquerdo com o lote 22 e nos fundos com o lote 16, encerrando uma área de 330,00 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 100.885 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, estando caracterizado pelo desenho SP nº 5.486.

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar, entre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- Prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses para o uso do imóvel, prorrogável por igual período a critério da Administração;
- Utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de desenvolver as atividades de conserto, balanceamento e venda de pneus recauchutados;
- Devolução dos imóveis por abandono, desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificada a Permissionária;

- d) Manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte da Permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) Toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida nos imóveis deverá ser previamente autorizada pelo Permitente e será de exclusiva responsabilidade da Permissionária, não constituindo objeto de indenização por parte do Município quando da devolução dos imóveis;
- f) Onerosidade da permissão;
- g) Devolução do imóvel, findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 11 de março de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
ARNALDO RIBEIRO PINTO  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(artigo 26 da Lei Federal 8.666/93)

Ratifico a Dispensa de Licitação para Locação do Imóvel situado na Rua Alto Purus, nº 6-53, nesta cidade de Bauru, de propriedade da **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**, utilizados para abrigar os Serviços de Residências Terapêuticas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 18.027,12 (dezoito mil, vinte e sete reais e doze centavos), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa de fls. 802 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 27.052/08.

Encaminhe-se ao DCD para publicação no Diário Oficial.

Bauru, 12 de março de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(artigo 26 da Lei Federal 8.666/93)

Ratifico a Dispensa de Licitação para Locação do Imóvel situado na Rua Alto Juruá, nº 8-04, nesta cidade de Bauru, de propriedade da **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**, utilizados para abrigar os Serviços de Residências Terapêuticas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 18.237,36 (dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa de fls. 802 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 27.052/08.

Encaminhe-se ao DCD para publicação no Diário Oficial.

Bauru, 12 de março de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(artigo 26 da Lei Federal 8.666/93)

Ratifico a Dispensa de Licitação para Locação do Imóvel situado na Rua Alto Juruá, nº 7-72, nesta cidade de Bauru, de propriedade da **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**, utilizados para abrigar os Serviços de Residências Terapêuticas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 13.632,00 (treze mil, seiscentos e trinta e dois reais), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa de fls. 802 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 27.052/08.

Encaminhe-se ao DCD para publicação no Diário Oficial.

Bauru, 12 de março de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(artigo 26 da Lei Federal 8.666/93)

Ratifico a Dispensa de Licitação para Locação do Imóvel situado na Rua Alto Juruá, nº 8-16, nesta cidade de Bauru, de propriedade da **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**, utilizados para abrigar os Serviços de Residências Terapêuticas vinculados à

Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 14.376,96 (quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa de fls. 802 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 27.052/08.

Encaminhe-se ao DCD para publicação no Diário Oficial.

Bauru, 12 de março de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(artigo 26 da Lei Federal 8.666/93)

Ratifico a Dispensa de Licitação para Locação do Imóvel situado na Rua José Bonifácio, nº 9-31, nesta cidade de Bauru, de propriedade da **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**, utilizados para abrigar os Serviços de Residências Terapêuticas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 12.018,00 (doze mil e dezoito reais), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa de fls. 802 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 27.052/08.

Encaminhe-se ao DCD para publicação no Diário Oficial.

Bauru, 12 de março de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria de Agricultura e Abastecimento Antonio Francisco Maia de Oliveira Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

#### DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibirica

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

#### DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	8 a 10	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00

#### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 a 2	06:30 às 11:00
Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00

#### QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 e 10	06:30 às 11:00
Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
Industrial	Praça Antonio Pedrosa	S/N	06:30 às 11:00
Jd. Colina Verde	Rua Lázara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5 e 6	06:30 às 11:00

**QUINTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 16	06:30 às 11:00
Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00

**SEXTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Sambodrômo	S/N	17:00 às 21:00
Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00

**SÁBADO**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Pousada I	Santo Garcia	5	06:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	06:30 às 11:00
Seabra	Rua Marçílio Dias	5	06:30 às 11:00
Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00

**OBS:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

**PORTARIA Nº 06/2014**

ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

em conformidade com o DECRETO Nº 10088 DE SETEMBRO DE 2005, os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motorista.

- Marcelo Ryal Dias – matrícula 32499

Bauru, 12 de março de 2014

ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

# Secretaria da Administração

## Richard Vendramini

### Secretário

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL - DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR**

**RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO****AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de Janeiro à 31 de Março de 2014.

**Documentos para Recadastramento:**

- **Servidores/ Pensionistas Estatutários:**

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
  - 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
  - 3- RG e CPF do dependente se tiver
  - 4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência.
- Obs:** Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.
- 5- Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor

- **Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)**

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- RG e CPF do dependente (se houver)
- 4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua Marcondes Salgado, nº 2-45. Horário de Atendimento: 8h às 11h e das 13h às 16h. Salientamos que o RECADASTRAMENTO deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2012. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2014.

A seguir as matrículas dos interessados:

11728; 11927; 12120; 12205; 12825; 12893; 12925; 13879; 13927; 15353; 15571; 15592; 15802; 15917; 16008; 16672; 17032; 17044; 17241; 20347; 20533; 20805; 21721; 22136; 22627; 2679; 22740; 22785; 22901; 22945; 23302; 23436; 23445; 24261; 24286; 24393; 24579; 25383; 25413; 25578; 25620; 25869; 28341; 28500; 28527; 28685; 29214; 29792; 29930; 30084; 30919; 41849; 41884; 42005; 42024; 42044; 42046; 42047; 42049; 42050; 42057; 42058; 42061; 42063; 42064; 42065; 42067; 42069; 42070; 42072; 42075 42077; 42081; 42088; 42089; 42092; 42093; 42100; 42101; 42102; 42103; 42104; 42106; 42107; 42109; 42110; 42113; 42114; 42118; 42119; 42121; 42122; 42123; 42128; 42130; 42131; 42133; 42149; 42150; 42151; 42985.

**Comissão de Desenvolvimento Funcional****Lei Municipal nº 5.975/2010**

Requerimentos para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2.010 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011

**REQUERIMENTOS DEFERIDOS**

Matricula	E-DOC	SITUAÇÃO
12189	2.511/2014	DEFERIDO
12808	6.213/2014	DEFERIDO
13134	4.573/2014	DEFERIDO
14954	4.460/2014	DEFERIDO
15986	4.994/2014	DEFERIDO
16422	6.726/2014	DEFERIDO
16501	5.094/2014	DEFERIDO
22987	3.297/2014	DEFERIDO
23014	1.199/2014	DEFERIDO
23216	4.080/2014	DEFERIDO
24134	2.874/2014	DEFERIDO
24760	2.669/2014	DEFERIDO
28220	4.620/2014	DEFERIDO
28598	66.807/2013	DEFERIDO
29267	68.804/2013	DEFERIDO

**REQUERIMENTOS INDEFERIDOS**

Informamos que os requerimentos de promoção na carreira que foram indeferidos serão encaminhados a cada servidor interessado.

Ressaltamos que, de acordo com o artigo 68 do Decreto Municipal nº 11.627/2011, o servidor que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional, (CDF) bem como com os resultados da Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento, poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

MATR	E-DOC	SITUAÇÃO	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
21466	5.473/2014	INDEFERIDO	JÁ RECEBEU PROMOÇÃO COM O REFERIDO TÍTULO, CONFORME E-DOC Nº <b>74.786/2011</b> .	ARTIGO 37 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.975/2010.

**PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

Informamos que os pedidos de reconsideração de promoção na carreira que foram indeferidos serão encaminhados a cada servidor interessado.

Ressaltamos que, de acordo com o parágrafo 4º, artigo 68 do Decreto Municipal nº 11.627/2011, caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias a partir da ciência da decisão por parte do interessado.

MATR	E-DOC	SITUAÇÃO	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
12189	70.772/2013	MANTÉM INDEFERIMENTO	CURSO NÃO PENTECENTE À ÁREA DE ATUAÇÃO OU CORRELATA	PARÁGRAFO 2º, ARTIGO 36 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.975/2010
29610	83.572/2013	MANTÉM INDEFERIMENTO	CURSO NÃO PENTECENTE À ÁREA DE ATUAÇÃO OU CORRELATA	PARÁGRAFO 2º, ARTIGO 36 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.975/2010

Bauru, 13/03/2014.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL  
LEI Nº 5.975/2010

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**EXONERAÇÕES:** A partir de 05/03/2014, portaria nº 0575/2014, exonera, a pedido, **RODRIGO CONTEL ZAGUETTO**, matrícula nº 28.911, RG nº 32.366.324.2, do cargo em comissão de Assistente Desportivo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 15.662/2014.

A partir de 08/03/2014, portaria nº 0576/2014, exonera, a pedido, **RICARDO FRANCISCO DE ANGELIS**, matrícula nº 29.794, RG nº 18.477.424, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Construções e Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo/e-doc nº 15.075/2014.

**TRANSFERÊNCIA:** A partir de 12/03/2014, portaria nº 0571/2014, transfere, a pedido, servidor **APARECIDO DONIZETE DORNELAS**, matrícula nº 25.688, RG nº 22.514.880-8, Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais para a Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo/e-doc nº 15.644/2014.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº: 0573/2014** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **\*ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2367** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MIRELA FRANCELINA MEDEIROS** portador do RG **323879500**, conforme mandato de segurança processo nº 071.01.2008.003251-1/000000-000, Ordem nº 275/08, processo administrativo nº 6753/08 (apenso 16733/08, 17811/08, 55419/13) para exercer as funções do cargo **\*ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, edital nº **13/2007**. **COMPARECER EM 17/03/2014 ÀS 08h30min.**  
\*Cargo transformado pela Lei 5999/2010, art. 36.º.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº: 0574/2014** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **\*ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2367** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ALEX CARDOSO SANTOS** portador do RG **292583680**, conforme mandato de segurança processo nº 071.01.2008.003251-1/000000-000, Ordem nº 275/08, processo administrativo nº 6753/08 (apenso 16733/08, 17811/08, 55419/13) para exercer as funções do cargo **\*ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, edital nº **13/2007**. **COMPARECER EM 17/03/2014 ÀS 09h00min.**  
\*Cargo transformado pela Lei 5999/2010, art. 36.º.

#### ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2012);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

#### PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA – DESENHISTA TÉCNICO** homologado em 16/04/2012, por mais 02 (dois) anos, a contar de 15/04/2014.

Bauru, 11 de março de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em **11/03/2014** contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o concurso público realizado para o cargo efetivo de **Especialista em Saúde – Médico do Trabalho**.

Bauru, 12 de março de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PROCESSO SELETIVO

Republicando classificação final do Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de NÍVEL SUPERIOR na área de **ADMINISTRAÇÃO**, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/2011, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/2009 e demais legislações pertinentes ao estágio (Prova Realizada em 27/02/2014), por ter saído com incorreções.

Clas.	Nome	CPF	Total
1º	Tiago Luiz Boldo	442.381.618-07	22
2º	Vanessa C. Lorenço de Paula	400.364.928-17	20
3º	Márcia Rodrigues Jacintho Penteadó	338.669.368-77	18
4º	Dionny Portel Munhoz	336.939.298-40	18
5º	Vitória Morais Fogeti	083.785.246-39	17
6º	Andrea Cristina da Silva	274.758.808-42	16

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru, 13 de março de 2013.

A Comissão

Republicando classificação final do Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de NÍVEL SUPERIOR na área de **DIREITO**, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/2011, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/2009 e demais legislações pertinentes ao estágio (Prova Realizada em 27/03/2014), por ter saído com incorreções.

Clas.	Nome	CPF	Total
1º	Mariana de Gobbi Porto	314.835.598-90	23
2º	Daniel Leone Estevam	322.226.428-76	15

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru, 13 de março de 2013.

A Comissão

Republicando classificação final do Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de NÍVEL SUPERIOR na área de **ENGENHARIA CIVIL**, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/2011, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/2009 e demais legislações pertinentes ao estágio (Prova Realizada em 27/02/2014), por ter saído com incorreções.

Clas.	Nome	CPF	Total
1º	Leticia Maurício	385.282.078-77	24
2º	Vinicius Ramires Usó	425.073.458-70	24
3º	Bruno Petenuci D. Gonçalves	405.320.538-77	23
4º	Ana Julia Ormeles Gago	380.147.218-37	22
5º	Natan Silva Baptista	336.581.878-24	22
6º	Luis Felipe Ribeiro Pinto	449.729.228-26	22
7º	Alexandre Renno Terenciani	369.279.418-51	21
8º	Felipe Gabriel de Aldea	395.855.758-92	21
9º	Luis Felipe Fabri	404.512.348-20	20
10º	Laryssa Albertini da S. Leite	435.032.538-74	20
11º	João Gabriel Bispo Batista	444.047.718-60	20
12º	Matheus Gonçalves Michelin	407.524.018-58	19
13º	Gabriela C. Santos Ferreira	434.772.968-50	19
14º	Rafael Farinelli Beraldo	423.365.138-54	19
15º	Rogers Augusto Viola	284.052.158-08	18
16º	Diego Reghine Assencio	291.555.458-74	18
17º	Guilherme Yukio Karimata	375.090.178-31	18
18º	Isabela da Cunha Lima	407.066.158-15	18
19º	Igor Mariano Ramos	427.801.308-65	18
20º	Vitor Gomes Juncal	425.830.928-12	18
21º	César José Martinelo	326.524-938-76	17
22º	Vinicius Fernandes Izaac	393.770.658-52	17
23º	Victor Henrique Carrer	370.020.938-00	17
24º	Vitor Prado Guedes de Azevedo	148.090.687-57	17
25º	Matheus Coelho Maximino	403.700.348-13	17
26º	Fábio Zenatti Santos	418.290.068-51	17
27º	Renato Guedim	452.769.408-19	17
28º	Flávia Emi Bonder Shigleoka	440.068.238-27	17
29º	Marielle Ferreira Garcia	436.681.558-36	16
30º	João Paulo de Araújo	335.878.208-56	16
31º	Beatriz Silva de Oliveira	423.861.928-57	16
32º	Anne Caroline Octaviano de Oliveira	424.589.528-44	15
33º	Ariane Bueno	446.872.628-80	15

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru, 13 de março de 2013.

A Comissão

Republicando classificação final do Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de NÍVEL SUPERIOR na área de **PEDAGOGIA**, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/2011, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/2009 e demais legislações pertinentes ao estágio (Prova Realizada em 27/02/2014), por ter saído com incorreções.

Clas.	Nome	CPF	Total
1º	Luciana A. Teixeira Guilherme de Araújo	299.800.908-55	22
2º	Cláudia Prado Rovere Marangão	158.222.008-50	18
3º	Catiane Ap. Bariero	401.949.638-29	18
4º	Ananda Pereira dos Santos	401.090.238-89	18
5º	Débora Rodrigues da Silva	320.506.742-87	17
6º	Jaqueline Mukoyama da Silva	276.355.158-02	17
7º	Larissa Dezembro Cardoso	417.922.588-36	17
8º	Jeniffer Richelle Silva	442.080.698-21	17
9º	Silvana Silvério Gasparoto	141.298.778-44	16
10º	Regiane Martins	219.518.488-45	16
11º	Fernanda Barbosa Fernandes	287.520.738-58	16
12º	Nathalia Kobosighawa	430.757.938-09	16
13º	Thaysane dos Santos Marquezini	434.391.778-90	16
14º	Rosemeire Ap. G. Campos	057.032.928-08	15
15º	Neusa de Souza Brito	180.376.718-95	15
16º	Roni Marcos Gabriel	248.947.268-23	15
17º	Patrícia Martin de Santi	180.885-288-52	15
18º	Angela Maria Gil de Souza	216.144.358-01	15
19º	Joelma Garcia de Freitas Cardoso	295.630.768-18	15
20º	Natália da Silva Guedes	354.814.758-55	15
21º	Tanisy Marques Jacinto	413.171.698-40	15



Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru, 13 de março de 2013.

A Comissão

Republiando classificação final do Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de NÍVEL TÉCNICO na área de INFORMÁTICA, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/2011, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/2009 e demais legislações pertinentes ao estágio (Prova Realizada em 27/03/2014), por ter saído com incorreções.

Clas.	Nome	CPF	Total
1º	Bruno Agoston de Assis	230.533.578-44	20
2º	Vinicius Sacardo Merli	454.984.798-08	19
3º	Vitor Shigueo Watanabe	437.635.138-50	18
4º	Diego Silva Faria	375.955.418-08	16
5º	Matheus Pereira Perin	414.921.218-00	16

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru, 13 de março de 2013.

A Comissão

### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

#### PALESTRA: “PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER BUCAL”

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Atualmente, o câncer bucal é um dos problemas de saúde pública mais complexos em virtude da sua magnitude epidemiológica, sócio- econômica. Estudos demonstram que o hábito de fumar e o etilismo são fatores de risco para o desenvolvimento do câncer bucal. O fumo é responsável por cerca de 42% dos óbitos por essa neoplasia. Já o etilismo pesado corresponde a, aproximadamente, 16% dos óbitos. O câncer de boca relacionado à infecção pelo HPV tem aumentado entre adultos jovens em ambos os sexos. Dessa maneira, o diagnóstico precoce do câncer bucal através da inspeção visual realizada pelo próprio paciente (auto-exame da boca) ou por cirurgiões-dentistas, pode detectar lesões cancerizáveis em fase iniciais, que quando diagnosticado precocemente, aumenta a possibilidade de cura, com bom prognóstico após o tratamento. O objetivo da palestra será o de incentivar a realização do auto-exame da boca, uma vez que pelo menos um terço dos casos novos de câncer que ocorre anualmente no mundo pode ser prevenido através de medidas específicas ou diagnosticados precocemente. **As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 19/03/2013 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Dr. Leonardo Marques (Cirurgião-Dentista, pós-graduação em Odontologia Hospitalar pelo Hospital Sirio Libanês, Mestrado em Biologia Oral – USC/Bauru, Doutorado em Reabilitação Oral – FOB/USP. Atualmente é coordenador do Centro de Medicina Bucal e Odontologia Hospitalar da Associação Beneficente Hospital Universitário – ABHU- Unimar/ Marília.

**Inscrições:** das 8h do dia 28/02/2014 às 11h do dia 19/03/2014, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

#### PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DA ACUPUNTURA PARA O BEM ESTAR E PARA O TRABALHO”

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Fundamentos filosóficos da Medicina Tradicional Chinesa (MTC). Características preventivas e curativas da MTC. Conceitos de “saúde” e de “doença”. Fatores de desgaste e fatores de recuperação no ambiente de trabalho. Trabalho como fonte de bem estar físico e mental.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de: Agente Social, Assistente Social, Médico do Trabalho e Psicólogo, enquadrados na Lei nº 5975/10.**

**Data e horários:** 21/03/2014 – às 9h

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Antônio Carlos Sant’Ana

Licenciatura em Educação Física pela Escola de Educação Física da Universidade de São Paulo, em 1978. Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Marília, em 1998. Especialização em Medicina Tradicional Chinesa-Acupuntura pela Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo, de 1999 a 2002.

**Inscrições:** das 8h do dia 28/02/2014 às 17h do dia 20/03/2014, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

#### PALESTRA: “HORTA CASEIRA: COMO PRODUZIR SEU ALIMENTO DE FORMA SAUDÁVEL”

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Dados estatísticos sobre avanços de algumas culturas. Importância dos alimentos para uma vida saudável. Procedimentos para montar uma horta, considerando-se o local, preparo dos canteiros, escolha das mudas. Como produzir em meios alternativos.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores**

**lotados nos cargos de: Engenheiro Agrônomo, Técnico Agrícola, Jardineiro, Ajudante Geral e Viveirista, enquadrados na Lei nº 5975/10.**

**Datas e horários:** 31/03/2014 – às 14h

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Mário Augusto Funchal de Camargo

Técnico em química. Graduando em Engenharia Agrônoma. Funcionário Público Municipal desde 2011, Técnico Agrícola. Coordenador da Agricultura Urbana e Periurbana

**Inscrições:** das 8h do dia 28/02/2014 às 11h do dia 31/03/2014, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

## Secretaria do Bem-Estar Social

### Darlene Martin Tendolo

### Secretária

#### ERRATA CHAMAMENTO PÚBLICO/SEBES

**Na publicação do dia 18 de fevereiro de 2014, onde se lê**

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, convoca as Entidades Cívicas Sem Fins Econômicos interessadas em atuar como parceiras da Administração Pública Municipal, mediante celebração de Convênio pelo período de **8 meses, a partir abril de 2014**, à manifestarem interesse na execução do seguinte serviço socioassistenciais

**Leia-se**

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, convoca as Entidades Cívicas Sem Fins Econômicos interessadas em atuar como parceiras da Administração Pública Municipal, mediante celebração de Convênio pelo período de **9 meses, a partir abril de 2014**, à manifestarem interesse na execução do seguinte serviço socioassistenciais

**Na publicação do dia 8 de março de 2014, onde se lê**

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social torna público, a Entidade de Assistência Social sem fins econômicos que se habilitou no Chamamento Público divulgado no DOM de **18/02/2014**, as metas e os valores a serem repassados por meio de Convênio para execução dos serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social pelo período de **8 meses a partir de abril de 2014**.

**1.1. - TERRITÓRIO CRAS FERRADURA MIRIM**

Serviço	Entidade Habilitada	Meta	Fundo Municipal de Assistência	
			Repasso/Mensal Municipal	Repasso /Ano Municipal
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	Associação Wise Madness	125	19.013,75	152.110,00

**Leia-se**

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social torna público, a Entidade de Assistência Social sem fins econômicos que se habilitou no Chamamento Público divulgado no DOM de **18/02/2014**, as metas e os valores a serem repassados por meio de Convênio para execução dos serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social pelo período de **9 meses a partir de abril de 2014**.

**1.1. - TERRITÓRIO CRAS FERRADURA MIRIM**

Serviço	Entidade Habilitada	Meta	Fundo Municipal de Assistência	
			Repasso/Mensal Municipal	Repasso /Ano Municipal
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	Associação Wise Madness	125	19.013,75	171.123,75

Bauru 15/03/2014

DARLENE MARTIN TENDOLO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM - ESTAR SOCIAL

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 7.239/14 - PROCESSO Nº 42.748/13 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: MG - CORTINAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP - OBJETO: A CONTRATADA obrigase nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 42.748/13, a prestar ao CONTRATANTE a CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 11 (ONZE) UNIDADES DE PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMÍNIO E 01 (UMA) UNIDADE DE PERSIANA VERTICAL EM TECIDO RESINADO, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 618/13. - PRAZO: 03 meses – VALOR TOTAL: R\$ 2.280,40 – MODALIDADE: CONVITE Nº 057/13 – PROPONENTES: 03 – ASSINATURA: 28/02/14.**

## Secretaria de Economia e Finanças

### Marcos Roberto da Costa Garcia

### Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

**Divisão de Receitas Mobiliárias****Diretora: Silvana Aparecida Bispo de Souza****Processos Indeferidos**

66500/2013 – Jaime Batista Polidoro; 4369/2014 – Juliana dos Santos Polido; 3006/2014 – Sabrina Marilene Rufino; 68537/2013 – Paulo Sidnei Schiavon; 44015/2013 – Alice Magalhães Padilha EPP.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
DIRETOR: FRANCISCO JOÃO AMORIM**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 57158/12 – Benedita Maria de Freitas Carrasco;  
Proc. 1212/13 – Claudio Cesar Bodo;  
Proc. 34889/13 – Salvador Filardi Empreendimentos Comerciais e Participações Limitada;  
Proc. 11255/13 – Maria Cristina dos Santos Venancio;  
Proc. 55416/12 – Cyrilo Augusto.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 47766/11 - Maria Lina Alvarez Basso;  
Proc. 23226/12 - Alessandro Moura Hachimoto;  
Proc. 6722/12 – Carlos Alberto de Souza Oliveira;  
Proc. 18003/11 – Claudemir Idalgo de Godoy;  
Proc. 18535/11 – Luzia Pires de Moraes;  
Proc. 24658/11 – Elcio Navarro Simões;  
Proc. 26687/11 – Andre Gustavo D. Médico;  
Proc. 24816/11 – Primeira Igreja Batista de Bauru;  
Proc. 26184/11 – Helenice Vieira Gouveia;  
Proc. 12722/11 – Salvador Bonifacio Souza;  
Proc. 9207/11 – Cristiane dos Santos Paganardi;  
Proc. 37861/05 – Fatima Maria Moreira;  
Proc. 40606/12 – Jose Carlos L. Rodrigues;  
Proc. 18851/12 – Sulamita Cristo;  
Proc. 9613/13 – Sebastião Galdino Nunes;  
Proc. 3634/13 – William Cesar Ferreira;  
Proc. 17689/13 – Ines Antonio de Oliveira;  
Proc. 18828/13 – Alexandre de Moraes Pedro;  
Proc. 34446/13 – Bekassin Hoteis Ltda;  
Proc. 28423/13 – Renilda Jose P. de Oliveira.

Processo DEFERIDO:

Proc. 32449/12 – Ronaldo Antônio dos Santos.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS  
DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA**

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 10204/12 - Luiz Flávio Costa e Silva;  
Proc. 48715/12 - Márcio Sanches;  
Proc. 46623/12 – Espaço e Art Arquitetura e Interiores LTDA;  
Proc. 64541/12 – Cezar Roberto Correa ME;  
Proc. 63582/12 – Doce e Talento LDTA ME;  
Proc. 51335/11 – Jose da Silva;  
Proc. 66563/11 – Francisco Calarezi Junior.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES****DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

PROCESSO	NOME	NOTA	VALOR
2856/14	ASSOC. EMP. TRANSP. COLETIVO	MARÇO	R\$ 170.111,62
45310/10	ASSOC. EMP. TRANSP. COLETIVO	MARÇO	R\$ 3.655,70
30532/11	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	FEVEREIRO	R\$ 27.652,18
25000/11	FORTPAV PAV E SERVIÇOS	35	R\$ 57.662,31
42227/09	FORTPAV PAV E SERVIÇOS	1722	R\$ 270.109,84
51112/10	COMUNIDADE BOM PASTOR	FEVEREIRO	R\$ 23.249,99

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**Secretaria do Meio Ambiente**  
**Valcirlei Gonçalves da Silva**  
**Secretário**

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 335-1038  
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H  
**INTERNET:-** E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

**ARBORIZAÇÃO URBANA****ATENÇÃO**

\*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

\*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

\*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.o 4.714/01**).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.o do Decreto nº 8.806/00**).

\* A poda de árvore em domínio público somente será permitida a: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme **artigo 21 da Lei n.o. 4.368/99**.

**ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA****Sob rede de iluminação pública****\*Árvores de pequeno porte e arbustos:**

**Exemplos:** Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

**Oposto à rede de iluminação pública****\*Árvores de médio porte:**

**Exemplos:** Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

**DZB - DEPARTAMENTO ZOBOTÂNICO****PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:**

PROTOCOLO: 16269/2014

INTERESSADA: Sílvia Regina da Silva

ENDEREÇO: Alameda das Azaleias lote 17. Quadra K, Bairro Madureira

ESPÉCIES DEFERIDAS: Chapéu-de-sol, localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 7384/2014

INTERESSADO: Carlos Eduardo Valente

ENDEREÇO: Rua Jose Fernandes nº 7-77 Jardim Estoril

ESPÉCIES DEFERIDAS: Aroeira Salsa, localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO:9899/2014

INTERESSADA: Sonia da Silva Garcia Pampado

ENDEREÇO: Rua Sebastião Lins nº 2-45, Vila Guedes de Azevedo

ESPÉCIES DEFERIDAS: Não identificada

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 6687/2014

INTERESSADO: Jose Roberto Veronez

ENDEREÇO: Rua Dr Fuas de Mattos Sabino nº 5-77, Vila Riachuelo

ESPÉCIES DEFERIDAS: Cassia, localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: árvore de médio porte

PROCESSO: 9873/2014

INTERESSADO: Alexandre Araujo Rodrigues

ENDEREÇO: Rua Hallim Aidas nº 6-65 Vila Santa Terezinha

ESPÉCIES DEFERIDAS: Oiti, localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: árvore de médio porte

PROCESSO: 7740/2014

INTERESSADO: Augusto Denti Masson

ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 9-70, Jardim América

ESPÉCIES DEFERIDAS: Monguba, localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: árvore de pequeno porte

PROCESSO: 7195/2014

INTERESSADO: Banco Santander Brasil S.A

ENDEREÇO: Rua Rubens Pagani nº 5-56, Vila Samaritana

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Sibipiruna, localizada à direita do imóvel; 01 Sibipiruna, localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte e 01 árvore de médio porte

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):**

PROCESSO: 7419/2014

INTERESSADA: Maria Aparecida Andrade Moscolgiato

ENDEREÇO: Rua Rubens Arruda nº 15-62, Jardim Estoril

ESPÉCIE INDEFERIDA: Pata de vaca, localizada à esquerda do imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- Limpeza e levantamento de copa executada pela Secretaria
- Ampliação de canteiro executado pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 6499/2014

INTERESSADO: Honorio Helio Fornetti

ENDEREÇO: Rua Dr. Virgilio Malta nº 18-8, Vila Samaritana

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ficus, localizada na lateral do imóvel rua Domiciano Silva, segunda árvore em relação a esquina, 01 Ficus, localizada na lateral do imóvel rua Domiciano Silva, primeira árvore em relação a esquina

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- **Ampliação de canteiro executado pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 3299/2014

INTERESSADO: Adivanil Aparecido de Souza

ENDEREÇO: Rua Flordaliza Meira Monte nº 1-70, Edson Francisco da Silva

ESPÉCIE INDEFERIDA: Monguba, localizada à direita do imóvel, obs. (árvore na divisa com outro imóvel)

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- **Limpeza e levantamento de copa executada pela Secretaria**

**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Cancelamento do Auto de Infração nº 166-B Urias Carlos Mandelli, recurso deferido.

# Secretaria de Planejamento

## Paulo Roberto Ferrari

### Secretário

**COMUNICADO**

O Conselho do Município de Bauru - CMB, No uso de suas atribuições comunica:

As reuniões do CMB ocorrerão na sede da ASSENAG situada à Rua Fuas de Mattos Sabino nº 1-15, às 19 horas conforme o calendário abaixo:

CONSELHO DO MUNICÍPIO DE BAURU CALENDÁRIO DE REUNIÕES ANO 2014	
Mês	Data
FEVEREIRO	17
MARÇO	10
ABRIL	07
MAIO	05
JUNHO	02
JULHO	07
AGOSTO	04
SETEMBRO	01
OUTUBRO	06
NOVEMBRO	03
DEZEMBRO	01

As atas das reuniões do CMB estão disponíveis na SEPLAN para Consulta pública.

Atenciosamente

PAULO ROBERTO FERRARI  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

**EDITAL**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**AUTO DE INFRAÇÃO 11505**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, à Rua Pastor Eduardo Alves Leite (St. 4, Qd. 3359, Lt. 011), no bairro Jd. Eldorado, verificando que, o Senhor Nelson Jose Camolesi, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 805/11, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

**AUTO DE INFRAÇÃO 11504**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, à Rua Pastor Eduardo Alves Leite (St. 4, Qd. 3359, Lt. 010), no bairro Jd. Eldorado, verificando que, o Senhor Nelson Jose Camolesi, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 804/11, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

**AUTO DE INFRAÇÃO 11509**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, à Rua Pastor Eduardo Alves Leite (St. 4, Qd. 3358, Lt. 048), no bairro Jd. Eldorado, verificando que, a Senhora Teresa Cristina de Santana, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 748/11, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

**AUTO DE INFRAÇÃO 11510**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, à Rua Pastor Eduardo Alves Leite (St. 4, Qd. 3358, Lt. 020), no bairro Jd. Eldorado, verificando que, a Senhora Teresa Cristina de Santana, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 785/11, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 1552/13, o Senhor Carlos Luciano de Souza, Rua Osorio Volpato, nº 01-42, Jd. Olimpico, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Osorio Volpato, nº 01-42, Jd. Olimpico, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0743, Lote 013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 - Nº 67/14, a Senhora Janaina Teixeira Marciano, Rua Osorio Volpato, nº 02-80, Jd. Olimpico, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 -Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)-, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido pela legislação), referente ao imóvel situado a Rua Osorio Volpato, nº 02-80, Jd. Olimpico, cadastrado na P.M.B. 3/0744/020, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 - Nº 231/14, o Senhor Ovide Garmes, Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 07-57, Apto 12, Vila Sta. Tereza, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09-Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)-, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Luis Ferrari, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3020/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09- Nº 237/14, o Senhor Ovide Garmes, Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 07-57, Apto 12, Vila Sta. Tereza, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 -Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)-, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Augusto Bastazini, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3020/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 -Nº 236/14, o Senhor Ovide Garmes, Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 07-57, Apto 12, Vila Sta. Tereza, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 -Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)-, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Augusto Bastazini, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3020/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 - Nº 238/14, o Senhor Ovide Garmes, Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 07-57, Apto 12, Vila Sta. Tereza, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 -Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)-, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Augusto Bastazini, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3020/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 - Nº 235/14, o Senhor Ovide Garmes, Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 07-57, Apto 12, Vila Sta. Tereza, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 -Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel;





Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Luis Ferrari, 4-25, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3013/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 - Nº 356/14, o Senhor Thirso Pelegrin Dias, Rua Boa Vista, 536, Centro, Reginópolis - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 - Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Augusto Bastazini, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3025/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 355/14, o Senhor Thirso Pelegrin Dias, Rua Boa Vista, 536, Centro, Reginópolis - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Augusto Bastazini, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3025/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 364/14, o Senhor Rubens Rodrigues Ribeiro, Rua Prof. Augusto Oliveira de Souza, 100, Jd. Das Paineiras, Jau - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Luis Ferrari, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3028/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 255/14, o Senhor Rodolfo Henrique Grapeia Castilho, Via Galileu, 01-90, Res. Tivoli, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Luis Ferrari, 6-49, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3022/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 120/14, o Senhor Paulo de Tarso Muniz, Paulo Ornellas Carvalho de Barros, 61, Barro Branco, São Paulo - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Joaquim Marciano, Vila Garcia, cadastrado na P.M.B. 4/3130/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 203/14, a empresa João Parreira Negocios Imobiliarios Ltda, Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 07-29, Vila Sta. Tereza, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação

desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Augusto Bastazini, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3015/031, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício nº 1433/13, o Senhor Luiz de Oliveira, Alameda Jupiter, 10-83, Parque Sta. Edwignes, Bauru- SP, para que no prazo de 90 (noventa), contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Samuel Casali, Parque Jaraguá, cadastrado na P.M.B. como 4/1228/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explicito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos). (AR não recebido)

## **EXTRATOS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.130/10 - PROCESSO Nº 48.293/09 - CONTRATANTE:** Município de Bauru - **CONTRATADA:** H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. - **OBJETO:** Em razão da necessidade de correção dos valores, constantes do 2º aditivo firmado no dia 1º de abril de 2.013, para inclusão dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme constante no Processo Administrativo nº 43.903/2.013 juntado ao Processo Administrativo nº 48.293/09, as partes resolvem alterar o valor do contrato original. Por via de consequência, as partes resolvem alterar os itens 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato para acrescer o valor de R\$ 49.344,45 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 3.899.329,29 (três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) para R\$ 3.948.673,74 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), bem como indicar verba de suporte, respectivamente, passando os mesmos a ter a seguinte redação: 3.1. O valor do presente contrato será de R\$ 3.948.673,74 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) obtidos com base na planilha de quantidade e preços unitários da CONTRATADA. 3.2. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão suportadas pelo convênio do Ministério das Cidades/ Caixa, correrão por conta da verba: Ficha nº 276 – 3.3.90.30.99-15.451.0014-1009 e o restante da despesa do orçamento do Município de Bauru (contrapartida) conta da verba: Ficha nº 276 – 3.3.90.30.99-15.451.0014-1009 e Ficha nº 325 – 4.4.90.51.99 – 15.451.0014 – 1009 e Ficha nº 292 – 4.4.90.51.99 – 15.451.0014 – 1043.” As partes resolvem, ainda, alterar o item 2.8 da Cláusula Segunda do Contrato original, para acrescer mais 90 (noventa) dias ao prazo de vigência, o qual passa a ter a seguinte redação: “2.8. O contrato terá vigência de 1.360 (um mil trezentos e sessenta) dias, a contar da sua assinatura podendo ser prorrogado a critério de ambas as partes.” Por consequência, as partes resolvem, ainda, alterar as disposições do item 2.1. da Cláusula Segunda do Contrato original, para acrescer mais 200 (duzentos) dias ao prazo para a execução dos serviços, passando a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo para início das obras e dos serviços será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Obras, acompanhada da autorização expressa da Caixa Econômica Federal e o de conclusão será de 745 (setecentos e quarenta e cinco) dias.” - **ASSINATURA:** 10/03/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

## **Secretaria de Saúde**

**José Fernando Casquel Monti**  
**Secretário**

#### **ATO DECISÓRIO**

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

Pricila Rubia Borges, matrícula 25548, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Piratininga - SP.. Ato Decisório nº 51/2014.

Acumulação legal.

Paulo Eduardo Genovez da Rocha, matrícula 28789, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Departamento Regional de Saúde - DRS VI, na cidade de Pirajui - SP.. Ato Decisório nº 52/2014.

Acumulação legal.

Eidi Iwahashi, matrícula 20404, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico do Trabalho, junto a Caixa Economica Federal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 53/2014.

Acumulação legal.

Fernando Barbosa Bilharinho, matrícula 25777, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 54/2014.

Acumulação legal.

Renato Luiz Baroni, matrícula 24756, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, na cidade de Pirajui - SP.. Ato Decisório nº 55/2014.

Acumulação legal.

Marcelo Alias P. de Oliveira, matrícula 24307, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 56/2014.

Acumulação legal.

Rose Mary Domingos Cesar, matrícula 30514, cargo de Técnico em saúde/Técnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 57/2014.

Acumulação legal.

Cecilia Midori Higashi Taira, matrícula 25407, cargo de Especialista em Saúde/Enfermeiro, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto

Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 58/2014.

Acumulação legal.

Carlos Augusto Ponce do Amaral, matrícula 27614, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Departamento Regional de Saúde - DRS VI, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 59/2014.

Acumulação legal.

Cesar Augusto da Silva, matrícula 24720, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP.. Ato Decisório nº 60/2014.

Acumulação legal.

Zilda Domingos de Faria, matrícula 28089, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 61/2014.

Acumulação legal.

Alessandro Luiz Ferreira Couto, matrícula 28793, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP.. Ato Decisório nº 62/2014.

Acumulação legal.

José Moyses Auada Neto, matrícula 26003, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Marília - SP.. Ato Decisório nº 63/2014. Acumulação legal.

João Sergio Carneiro, matrícula 25396, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Secretaria da Segurança Pública - Núcleo de Perícias Médico Legais, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 64/2014.

Acumulação legal.

Newriton Rejane Alcantara da Silva, matrícula 27519, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico Perito, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 65/2014.

Acumulação legal.

Tiago Augusto Lopes, matrícula 30167, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, com o cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem mat. 32201, ambos da Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 66/2014.

Acumulação legal.

Geovana Momo Nogueira de Lima, matrícula 30428, cargo de Especialista em Saúde/Médico, o cargo de Especialista em Saúde/Médico mat. 32096, ambos da Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 67/2014.

Acumulação legal.

Rosa Maria Garrido, matrícula 27634, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, com o cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem mat. 32278, ambos da Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 68/2014.

Acumulação legal.

Marlene Silva dos Santos, matrícula 29824, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, com o cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem mat. 32327, ambos da Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 69/2014.

Acumulação legal.

## **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

### **SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES**

#### **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>
43383/13	ANA MARIA SAMPAIO FERREIRA
56561/13	HUMBERTO TERCIANI
50985/13	SANDRO XIMENEZ FREIRE
50998/13	HELOISA ROSALIN
47707/13	MARLENE VIEGAS TAVARES
46966/13	BURJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
51060/13	TATILA FERREIRA SANCHES
51717/13	ANA PAULA DE SOUSA
41345/13	ALEX PEREIRA GOMES
68459/13	ANA PAULA LOPES
31616/13	JUAN AUGUSTO EHMKE
74442/13	NILZE SPONCHIADO
7095/14	ANTONIO CARLOS BUENO
74425/13	LFSP – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
72304/13	MARIO LUIZ MALAGUTTI
2969/14	VILMA MEDEIRO DA CRUZ
74427/13	THEREZINHA DE JESUS ORSI GIOVENAZZI
4054/14	SERGIO AUGUSTO CATANZARO GUIMARÃES
72500/13	ADRIANA MENEGAZZO FONTES DA SILVA
35298/13	ANDRÉ RICARDO DA SILVA
68427/13	YARA MARIA MAMEDE
71400/13	ARIEL GUSMÃO DA SILVA
71458/13	MARCO ANTONIO SCHIAVO
71411/13	JOÃO CARLOS BORGES
69593/13	PAULO ROBERTO SIGOLO MATHEUS RUIZ
70036/13	JAIR JESUS DUARTE
72318/13	JOAQUINA FELICISSA FERREIRA
64313/13	VIVIAN CANALES DE LIMA SILVA
64896/13	ADEMAR BISPO DOS SANTOS
2424/14	ERIKA DAIANA DE CARVALHO
2975/14	ESPORTE CLUBE NOROESTE
1809/14	OSNI RAYMUNDO VIEIRA
2927/14	JOÃO PEDRO ALBINO
71434/13	ROSELI MARIA PEREIRA CHEFEL
2924/14	FAUSTO FREITAS SOBRINHO
5035/14	VANGELIO MONDELLI

2914/14	SOLANGE JACINTO DOS ANJOS
60289/13	DÉBORA BORGES ESTEVAM DA SILVA
33292/13	NEIDE GARCIA NAVES MELI
38557/13	ROSELI LUCIA DE OLIVEIRA

#### **COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
2919/14	TEREZA MANFRIN CARNASCIALI	30845/E-1
8258/14	JOSE ANTONIO MACHADO	30610/E-1
11284/14	EDSON DIAS DAMASIO	036853/C-1
10834/14	GUSTAVO MAREDA ODA	30762/E-1
10817/14	DENIS CAIO TOBIAS DOS SANTOS	33897/E-1
10830/14	MAURO MORENO	30758/E-1
10861/14	ACELINO ADOLFO MELLO	35247/E-1
11000/14	JOVITA JOSÉ ALVES	036426/C-1
10998/14	NELSON SEJI ISHIKAWA	036417/C-1
10995/14	JOSÉ AMIR NEME MOBAID	036337/C-1
10994/14	JOSÉ AMIR NEME MOBAID	036338/C-1
10981/14	IRINEU LACERDA PEREIRA	30972/E-1
11008/14	ANTONIO LEVORATO NETO	22282/E-1
11002/14	MASILINI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA	036842/C-1
10989/14	OLAVO FERNANDES GIL	30754/E-1
11279/14	PAMPLONA LOTEAMENTO LTDA	036430/C-1
10990/14	LUIZ DARE NETO	30753/E-1
11130/14	MILTON SANTAREM	33838/E-1
11104/14	WILSON GEBARA	33454/E-1
11106/14	OSMAR GARCIA	33456/E-1
11123/14	EDSON NACIB JORGE	33837/E-1
10854/14	ARAUJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME	30764/E-1
10827/14	ARAUJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME	30763/E-1

#### **RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
68483/13	ANTONIO CARLOS BITTENCOURT DE LIMA	35111/E-1
6920/14	MARIA CELI ANDRADE DE OLIVEIRA	33807/E-1
5876/14	MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA	33857/E-1

#### **COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
66833/13	ADALMI TEIXEIRA SOUZA	17911/E-1
64893/13	LUIZ CARLOS PAGANI	17931/E-1
5818/14	LUCAS BARBOSA CAMARGO	20861/E-1
2307/14	JOÃO CARLOS LOT	17921/E-1
62643/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	20154/E-1
62268/13	OSCAR JOAQUIM	20867/E-1
68542/13	IVAN AROUCHE DE TOLEDO	20870/E-1
74464/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	20866/E-1
62642/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	20156/E-1
55159/13	ADHEMAR DROMANI VICENTINI CIA LTDA	20875/E-1
64320/13	ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA	17759/E-1
50317/13	PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	20157/E-1
59899/13	PAGANI COMÉRCIO URBANISMO E ADMINISTRAÇÃO LTDA	17763/E-1
2951/14	SADAO ONO E OUTROS	17777/E-1
2320/13	VALDINEIA APARECIDA CURRIEL MORETTI	17922/E-1
69606/13	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA	20865/E-1

#### **RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
74493/13	ADHEMAR PREVIDELLO	20152/E-1

#### **RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
64868/13	DIEGO RODRIGUES DE LIMA	*	18279/E-1
51045/13	PETER CHARLES GALVADÃO	*	18267/E-1
60279/13	CELSE UEHARA	*	18921/E-1
35273/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	*	13223/E-1
35260/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	*	13240/E-1
60234/13	CONDOMÍNIO SPAZIO BRESCIA	*	18157/E-1
35271/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	*	13242/E-1
35269/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	*	13234/E-1
66128/13	ROSANGELA APARECIDA BARROS RAMALHO	*	17699/E-1
68544/13	FRANCISCA DE LIMA FRANCISCO	30	18247/E-1

#### **RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
54174/13	VANESSA CRISTINA APARECIDA RODRIGUES MARÇAL	18175/E-1
60319/13	CLAUDEMIR DA SILVA FRANCO	18282/E-1
56339/13	FABIANA AMORIM DE SOUZA	18225/E-1
55239/13	ANTONIO TRINDADE	18923/E-1
61469/13	MARIA LUCIA PASQUARELLI	18178/E-1
62283/13	MARIA LUCIA PASQUARELLI	18291/E-1

**ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
43383/13	ANA MARIA SAMPAIO FERREIRA	14585/E-1
56561/13	HUMBERTO TERCENIANI	25819/E-1
50985/13	SANDRO XIMENEZ FREIRE	33487/E-1
50998/13	HELOISA ROSALIN	25574/E-1
47707/13	MARLENE VIEGAS TAVARES	25331/E-1
46966/13	BURJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	25711/E-1
51060/13	TATILA FERREIRA SANCHES	25934/E-1
51717/13	ANA PAULA DE SOUSA	33343/E-1
27781/13	MOISES JOSE PEDRO	26617/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
33319/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	5440/E-1
25189/13	OSVALDO SANCHES	5450/E-1
64914/13	ANGELA CRISTINA CONSANI GHIZELLI	5628/E-1
35772/13	A.L.L. AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA OESTE S/A	5452/E-1
56136/13	HUDSON PETENUCCI	5618/E-1
47657/13	MITSUTOSHI KATO	5728/E-1

**RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
64324/13	ADHEMAR PREVIDELLO	5455/E-1

**ERRATA:**

PUBLICADO EM D.O.M. EM //

**ONDE SE LÊ:**
**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5033/14	ADAO ARRUDA DE MATOS	30843/E-1

**LEIA-SE:**
**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5033/14	ADAO ARRUDA DE MATOS JUNIOR	30843/E-1

**ONDE SE LÊ:**
**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
35787/13	A.L.L. AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA OESTE S/A	5452/E-1

**LEIA-SE:**
**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
35787/13	A.L.L. AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA OESTE S/A	5454/E-1

**SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**
**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
31450/13	R. DE C. MODULO COMBUSTÍVEIS EPP
34417/13	BRADO LOGÍSTICA S.A.
64267/13	MAKRO ATACADISTA S/A

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14090/14	JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS SUCATAS ME	34954/E-1

**ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
53137/13	L.A.R.A. MANZOCHI EXTRAÇÃO DE ÁGUA	19234/E-1
53131/13	L.A.R.A. MANZOCHI EXTRAÇÃO DE ÁGUA	19236/E-1

## Seção III

# Editais

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA/GESTÃO 2014**

Face ao pedido de desligamento dos membros integrantes da CIPA, servidor Davi da Silva Pereira e de seu sucessor o servidor Sérgio Henrique Brunelli e da servidora Maria Aparecida de Souza, informamos a substituição, respectivamente, pelos servidores AMANDA CRISTIANE BARBOSA e DALMIR PEREIRA, membros eleitos/suplentes, conforme eleição realizada em 2013, a partir de 27/02/2014.

Bauru, 14 de março de 2014.  
ALEXANDRE PAIVA FERREIRA  
PRESIDENTE DA CIPA

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 096/2014 - Processo n.º 129/2014 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 043/2014 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** 13.262 KG ALHO DESCASCADO, devidamente descrito no Anexo I do edital supracitado – **Interessadas:** Secretarias da Educação e Bem Estar Social. **Data do Recebimento das propostas: 27/03/2014 até as 8h30. Abertura da Sessão: 27/03/2014 às 8h30. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/03/2014 às 11h00.** Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Treze de Maio, 16-59 - VI. Noemy – CEP. 17014-450 Bauru/SP, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Nº 529967, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 14/03/2014 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 099/14 - Processo n.º 4.859/14 - Modalidade:** Pregão Presencial n.º 028/14 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 45.184 KG DE PÃO TIPO “HOT DOG”, entrega ponto a ponto – **Interessadas:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social, Adm. Regionais e Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento dos envelopes, amostras e sessão do pregão dia 28/03/2014 às 09h**, no Depto de Alimentação Escolar sito à Av. Eng.º Hélio Pólice s/n– Jd. Redentor. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Treze de Maio, 16-59 - VI. Noemy, horário das 08h às 12h e 13h às 17h, fones (14)3214-3307/3214-4744. O Edital de licitação poderá ser retirado junto à Div. de Compras e Licitações, até o dia 27/03/2014 ou site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 14/03/2014 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014 - PROCESSO Nº 31.754/2013 - CONTRATANTE:-MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: COMERCIAL CRIS PAPEL LTDA - EPP - Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS CARIMBOS - Interessada:** Secretaria Municipal da Administração, 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Secretaria Municipal das Administrações Regionais, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo nº 31.754/2013, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

**LOTE 01 - CARIMBOS DE MADEIRA.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Marca	Valor Unit. (RS)
1	un.	367	Carimbo Madeira, tamanho até 4 cm².	COLOP	3,13
2	un.	189	Carimbo Madeira, tamanho até 7 cm².	COLOP	3,80
3	un.	109	Carimbo Madeira, tamanho até 10 cm².	COLOP	4,30
4	un.	119	Carimbo Madeira, tamanho até 15 cm².	COLOP	4,60
5	un.	167	Carimbo Madeira, tamanho até 20 cm².	COLOP	4,80
6	un.	187	Carimbo Madeira, tamanho até 30 cm².	COLOP	6,75
7	un.	47	Carimbo Madeira, tamanho até 40 cm².	COLOP	8,45
8	un.	42	Carimbo Madeira, tamanho até 50 cm².	COLOP	10,10

**LOTE 02 - CARIMBOS AUTOMÁTICOS.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Marca	Valor Unit. (RS)
1	un.	410	Carimbo Automático, tamanho 10 X 25 mm.	TRAXX PRINTER	6,60
2	un.	900	Carimbo Automático, tamanho 13 X 36 mm.	TRAXX PRINTER	8,54
3	un.	655	Carimbo Automático, tamanho 17 X 45 mm.	TRAXX PRINTER	10,65
4	un.	315	Carimbo Automático, tamanho 23 X 56 mm.	TRAXX PRINTER	14,15
5	un.	144	Carimbo Automático, tamanho 29 X 68 mm.	TRAXX PRINTER	20,60
6	un.	132	Carimbo Automático, tamanho 36 X 75 mm.	TRAXX PRINTER	30,20
7	un.	100	Carimbo Automático, tamanho 24 X 24 mm.	TRAXX PRINTER	19,20
8	un.	112	Carimbo Automático, tamanho 10 X 65 mm.	TRAXX PRINTER	12,90
9	un.	79	Datador.	TRAXX PRINTER	16,80
10	un.	70	Carimbo datador chapa auto-entintado automático (padrão dos Correios), tamanho 40 X 40 mm.	TRAXX PRINTER	34,00
11	un.	20	Carimbo numerador automático metal.	KAZ	51,00

**LOTE 03 – REFIS PARA CARIMBO AUTOMÁTICO.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Marca	Valor Unit. (RS)
1	un.	175	REFIL para carimbo Automático, tamanho 10 X 25 mm.	TRAXX PRINTER	5,05
2	un.	385	REFIL para carimbo Automático, tamanho 13 X 36 mm.	TRAXX PRINTER	5,90
3	un.	325	REFIL para carimbo Automático, tamanho 17 X 45 mm.	TRAXX PRINTER	6,70



4	un.	132	REFIL para carimbo Automático, tamanho 23 X 56 mm.	TRAXX PRINTER	7,55
5	un.	138	REFIL para carimbo Automático, tamanho 29 X 68 mm.	TRAXX PRINTER	8,40
6	un.	128	REFIL para carimbo Automático, tamanho 36 X 75 mm.	TRAXX PRINTER	9,30
7	un.	90	REFIL para carimbo Automático, tamanho 24 X 24 mm.	TRAXX PRINTER	6,30
8	un.	93	REFIL para carimbo Automático, tamanho 10 X 65 mm.	TRAXX PRINTER	7,30

**LOTE 04 – BORRACHAS PARA CARIMBO AUTOMÁTICO.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Marca	Valor Unit. (RS)
1	un.	225	Borrachas carimbo automático tamanho 10 X 25 mm.	NIKON	3,05
2	un.	455	Borrachas carimbo automático tamanho 13 X 36 mm.	NIKON	4,95
3	un.	285	Borrachas carimbo automático tamanho 17 X 45 mm.	NIKON	4,45
4	un.	135	Borrachas carimbo automático tamanho 23 X 56 mm.	NIKON	5,65
5	un.	128	Borrachas carimbo automático tamanho 36 X 75 mm.	NIKON	7,15
6	un.	110	Borrachas carimbo automático tamanho 24 X 24 mm.	NIKON	6,50
7	un.	120	Borrachas carimbo automático tamanho 10 X 65 mm.	NIKON	5,07
8	un.	130	Borrachas carimbo automático tamanho 29 X 68 mm.	NIKON	4,70

**PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2013 – ASSINATURA:- 05/03/2014 – VALIDADE: 04/03/2015.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014 - PROCESSO Nº 12.260/2013 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: TILIFORM INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - Objeto: FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS ÓPTICOS (CARTÃO RESPOSTA) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessada:** Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 12.260/2013 ap. 52.374/2013, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 01 – CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO ÓPTICO “CARTÃO DE RESPOSTA”.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Estim.	Valor Unitário
01	Impressão de formulário óptico “Cartão de Resposta” com dados variáveis, formato 210 x 148 mm, 2 x 0 cores, papel off set 90 g/m2.	20.000	R\$ 0,22

**PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – ASSINATURA:- 10/03/2014 – VALIDADE: 09/03/2015.**

**TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 – Processo nº 46.067/2013 – Modalidade:** Pregão Presencial 192/13 – **Interessada:** Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Negócios Jurídicos, de Bem Estar Social, de Administrações Regionais, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras, de Planejamento, de Agricultura e Abastecimento, de Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros e o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE - **COMPROMISSÁRIA: KALUANA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA.** As partes resolvem alterar a Ata de Registro de Preços original para constar a nova denominação social da empresa que passa a ser **KALUANA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI** e o novo endereço que passa a ser **Rua Pirajá, Nº 102, Bairro Água Rasa, CEP 03190-170 na cidade de São Paulo /SP.** O presente aditivo tem vigência a partir de 06 de março de 2014. **ASSINATURA:** 06/03/2014. Bauru, 14/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 094/14 - Processo nº 52.795/11 – Modalidade:** Convite nº 05/14 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) PLACAS MEDINDO 0,60 X 0,50 CM, NA ESPESSURA DE 3 MM, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL E DE 100 (CEM) VARAS DE EUCALIPTO DE 3 METROS – **Interessadas:** Secretarias do Meio Ambiente e de Administração. Para ser admitido ao presente Convite, deverá o interessado entregar na Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemy - CEP. 17014-900, **até o horário da sessão,** que será às **15h do dia 26/03/14**, os envelopes a que se refere o item VI do Edital. Informações e edital poderão ser obtidos até o **dia 25/03/14** no endereço acima ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 14/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 120/2014 – Processo nº 11.863/2013 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 054/2014 – **Do Tipo Menor Preço por Lote - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MAQUINÁRIOS PARA COSTURA – **Interessada:** Secretaria do Bem Estar Social. **Data do Recebimento das propostas: 01/04/14 até às 8h15. Abertura da Sessão: 01/04/14 às 8h15. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/04/14 às 10h.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP, no horário das 08h às

12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1437 ou (14) 3235-1337 ou através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº **529828**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 14/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 114/14 - Processo n.º 46.581/12 – Modalidade:** Concorrência Pública nº 001/14 - **Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 14.785,70M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 2.945,00 METROS DE GUIAS E SAJERTAS EXTRUSADAS, 4.828,93M² DE CALÇADAS, 17.748,53M² DE GRAMA, 28 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E 76,00 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DE INTERLIGAÇÃO ENTRE A AV. NAÇÕES UNIDAS NORTE E A RODOVIA MARECHAL RODON, PERTENCENTES AOS CONTRATOS DE REPASSES FIRMADOS COM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - **Interessado:** Gabinete dom Prefeito - Secretaria de Obras. Para ser admitida a presente Concorrência, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar – Vila Noemy, na cidade de Bauru/SP - CEP. 17014-500, **até o horário da sessão,** que será às **15h do dia 17/04/14**, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à **Secretaria Municipal de Obras, até o dia 16/04/14**, na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 – 1º andar, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 correspondente ao custo dos documentos constantes do edital, deverá ser efetuado através de guia, retirada na Secretaria Municipal de Obras e paga em banco credenciado pelo Município considerando o **horário bancário. A retirada do edital e os documentos constantes (Planilha, Projeto e Memorial Descritivo), após apresentação da guia recolhida, deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Obras em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 16h).** Bauru, 14/03/14– Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL - Edital de Licitação nº 268/13 - Processos n.º. 9.033/13 - Modalidade – Concorrência Pública n.º 4/13 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS NAS MÍDIAS DE RÁDIO, TELEVISÃO, AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E IMPRENSA ESCRITA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO A SEREM REALIZADAS DURANTE OS ANOS DE 2013 E 2014 - **Interessado:** Gabinete do Prefeito O Prefeito Municipal DECIDE: NEGAR PROVIMENTO o recurso interposto pela empresa **Z3 DESIGN LTDA - EPP**, fundamentado nos documentos anexos no processo, parecer da Comissão de Permanente de Licitação, mantendo a decisão efetuada pela Comissão Permanente de Licitação (fls. 1142) e publicada no Diário Oficial de Bauru de 18/02/13. Ficando a sessão de **Abertura De Proposta Comercial (ENVELOPE Nº 2)** para o dia **18/03/14 às 15h**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy, **das empresas das “propostas técnica”:** ÚNICA PROPAGANDA LTDA – EPP, ERICK PACHELI PEREIRA – ME, Z3 DESIGN LTDA e MR TEMPO PROPAGANDA E DESIGN LTDA. Os envelopes das empresas **Desclassificadas: HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA – ME e CANELLA, RAMOS E ARAÚJO LTDA**, estão à disposição para ser retirado a partir das 15h do dia 18/03/14. Bauru, 14/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: **08.997/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 – Objeto:** *Compra emergencial de medicamentos para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado e atendimentos de urgência e emergência.* Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **13/03/2014** à empresa abaixo:

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – Item 04 - Comprimido contendo 25mg de cloridrato de imipramina -** Marca: Cristália/Impira, à R\$ 0,128 unitário – totalizando R\$ 6.656,00, sendo o valor total da empresa de R\$ 6.656,00.

Bauru, 14/03/2014 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de **Registro de Preços nº 29/2014 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2014 - Processo nº 05.533/2014 – Objeto:** *Aquisição estimada anual de: 05 (cinco) poltronas reclináveis para acompanhante, 05 (cinco) sofás 3 lugares e 05 (cinco) poltronas hospitalares reclináveis -* Proponentes num total de 22 empresas interessadas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **14/03/2014 - Contratadas:**

**FLEX MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME**

**ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME**

Bauru, 14/03/2014 -[compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de **Registro de Preços nº 023/2014 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2014 - Processo nº 03.971/2014 – Objeto:** *Aquisição estimada anual de diversos materiais odontológicos para o Município -* Proponentes num total de 41 empresas interessadas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **14/03/2014 - Contratada:**

**A.M. MOLITERNO - EPP**

Bauru, 14/03/2014 -[compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **35.798/2013 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 22/2014 -** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a confecção de 100.000 (cem mil) folder CTA e 150.000 Folder “Saúde é Coisa Séria”. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro**



em 11/03/2014 e devidamente Homologado pelo Sr.Secretário Municipal de Saúde em 12/03/2014, a empresa abaixo:

**NOVELLO & CARBONELLI LTDA, item 01** – Folder CTA, no valor unitário de: R\$ 0,0378, totalizando: R\$ 3.780,00; **item 02** – Folder Saúde é Coisa Séria, no valor unitário de: R\$ 0,0219, totalizando: R\$ 3.285,00. **Total dos itens ganhos pela empresa: R\$ 7.065,00.**

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 14/03/2014 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

#### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **04.129/14** – Modalidade: Pregão Presencial SMS nº **16/14** – tipo **Menor Preço por Lote** – Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de Gases Medicinais liquefeitos e não liquefeitos incluindo a cessão dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento em regime de comodato e a manutenção preventiva e corretiva desses sistemas com fornecimento de peças e mão de obra. *Aberto no dia: 12/03/2014 às 09:00h.* Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 12/03/2014 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 13/03/2014**, a empresa abaixo:

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**: **item 01** - oxigênio medicinal - cilindro 600 l - carga, valor unitário R\$ 32,35; totalizando R\$ 1.941,00; **item 02** - oxigênio medicinal- cilindro 1m³, valor unitário R\$ 20,00; totalizando R\$ 7.000,00; **item 03** - oxigênio medicinal- cilindro 2m³, valor unitário R\$ 10,78; totalizando R\$ 5.390,00; **item 04** - oxigênio medicinal - cilindro 3,5m³, valor unitário R\$ 10,78; totalizando R\$ 1.078,00; **item 05** - oxigênio medicinal - cilindro 10m³, valor unitário R\$ 5,85; totalizando R\$ 96.525,00; **item 06** - oxigênio líquido - m³, incluindo comodato de um tanque criogênico com capacidade entre 800 e 900m³, valor unitário R\$ 2,30; totalizando R\$ 110.400,00; **item 07** - ar comprimido medicinal não liquefeito - 7 m³, valor unitário R\$ 8,63; totalizando R\$ 6.213,60. **Total dos itens ganhos pela empresa: R\$ 228.547,60.**

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 14/03/2014 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

#### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **04.991/14** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **018/14** - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição estimada anual de diversos materiais para instalação da rede lógica nas Unidades de Saúde do Município. Aberto no dia: **21/02/2014 às 9h.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 11/03/2014 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em 12/03/2014**, a empresa abaixo:

##### WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME

**Item 01** – RACK DE PAREDE 19" 8U, à R\$ 411,33 unitário. Marca: Hi-Top  
**Item 02** – RACK DE PAREDE 19" 12U, à R\$ 450,00 unitário. Marca: Hi-Top  
**Item 03** – REGUA ELETRICA, à R\$ 60,00 unitário. Marca: Hi-Top  
**Item 04** – GAVETA DE VENTILAÇÃO DE 19" 1U x 570MM, à R\$ 280,00 unitário. Marca: Hi-Top  
**Item 05** – ANEL PASSA CABO 1U, à R\$ 5,00 unitário. Marca: Hi-Top  
**Item 06** – PASSA CABO 19" 1U, à R\$ 20,00 unitário. Marca: Hi-Top  
**Item 07** – PATCH PANEL CAT 5E 24 PORTAS, à R\$ 242,00 unitário. Marca: Cablix  
**Item 08** – VOICE PAINEL 30 PORTAS CAT 3, à R\$ 250,00 unitário. Marca: Cablix  
**Item 09** – CONJUNTO PORCA GAIOLA, PARAFUSO E ARRUELA, à R\$ 1,00 o conjunto. Marca: Hi-Top  
**Item 10** – BUCHA S- 10 COM PARAFUSO, à R\$ 2,00 unitário. Marca: Fischer  
**Item 11** – VELCRO EM METROS, à R\$ 5,00 o metro. Marca: Velcro  
**Item 12** – PATCH CORD CAT 5E 1,5M - COR AZUL, à R\$ 8,00 unitário. Marca: Maxitelem  
**Item 13** – PATCH CORD CAT 5E 1,5M – COR AMARELO, à R\$ 8,00 unitário. Marca: Maxitelem  
**Item 14** – PATCH CORD CAT 5E 2,5M - COR AZUL, à R\$ 10,00 unitário. Marca: Maxitelem  
**Item 15** – PATCH CORD CAT 5E 1,5M – COR VERMELHO, à R\$ 8,00 unitário. Marca: Maxitelem  
**Item 16** – CABO PARA REDE CAT 5E - METROS, à R\$ 0,7475 o metro. Marca: Multilaser – rolo c/ 305 metros  
**Item 17** – CABO REDE BLINDADO 24 AWG, CAPA DUPLA, COR PRETA, à R\$ 3,1148 o metro. Marca: Telcom – rolo c/ 305 metros  
**Item 18** – KEYSTONE JACK RJ45, à R\$ 5,00 unitário. Marca: Hi-Top  
**Item 19** – CONECTOR MACHO CAT 5E, PLUG RJ-45, à R\$ 1,00 unitário. Marca: Hi-Top  
**Item 20** – CONECTOR - RJ 45 , à R\$ 3,00 unitário. Marca: Hi-Top  
**Item 21** – ESPELHO MODULAR 4X2 - COR BRANCO, à R\$ 3,00 unitário. Marca: Enerbras  
**Item 22** – ESPELHO MODULAR 4X4 - COR BRANCO, à R\$ 6,00 unitário. Marca: Enerbras  
**Item 23** – CAIXA DE EMBUTIR 4 X2 - COR BRANCO, à R\$ 8,68 unitário. Marca: Enerbras  
**Item 24** – CAIXA DE EMBUTIR 4 X4 - COR BRANCO, à R\$ 5,00 unitário. Marca: Enerbras  
**Item 25** – TAMP A CEGA, à R\$ 5,00 unitário. Marca: Enerbras  
Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 14/03/2014 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Evelyn Prado Ribeiro – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **04.991/14** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **018/14** - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição estimada anual de diversos materiais para instalação da rede lógica nas Unidades de Saúde do Município. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epigrafe, para *assinatura do Contrato*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.**

##### WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Bauru, 14/03/2014 - [compras\\_bauru@saude.sp.gov.br](mailto:compras_bauru@saude.sp.gov.br)  
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendendo o disposto no art . 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:

#### ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROCESSO Nº. 15.243/13 – PE 43/13 – RP 43/13

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÉSAR ADRIANO FERREIRA - ME**

**ITEM 11** – Açúcar tipo Refinado – Kg; à R\$ 1,74 o kg, Marca: Caravelas.

**COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP**

**ITEM 01** – Achocolatado em pó – kg, à R\$ 7,78 o kg, Marca: Sustentare;

**ITEM 02** – Adoçante a base de aspartame em pó – envelope 01 grama, à R\$ 0,0725 unitário, Marca: Bom Sabor;

**ITEM 03** – Biscoito doce tipo maisena - kg, à R\$ 5,51 o kg, Marca: Zabet;

**ITEM 04** – Biscoito salgado tipo cream cracker- kg, à R\$ 5,65 o kg, Marca: Mabel;

**ITEM 05** – Erva Mate – cx 200 gramas, à R\$ 2,41 unitário, Marca: Nobel;

**ITEM 06** – Óleo vegetal de soja – fr 900 ml, à R\$ 3,35, Marca: Concórdia;

**ITEM 07** – Sal Iodado Refinado – kg, à R\$ 1,207 o kg, MARCA: Lebre;

**ITEM 08** – Sal iodado refinado – sachê 1 grama, à R\$ 0,0078 unitário, Marca: Lebre;

**ITEM 09** – Suco concentrado de frutas sabor cajú – embalagem de 500ml, à R\$ 2,22 unitário, Marca: Da Fruta;

**ITEM 10** – Vinagre de vinho - frasco 750 ml, à R\$ 2,08 unitário, Marca: Castelo;

**ITEM 13** – Creme Vegetal - Kg; à R\$ 6,4385 o kg, Marca: Delícia.

**DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**

**ITEM 12** – Café torrado e Moído embalado a vácuo – pct 500g; à R\$ 3,885 unitário; Marca: Fraternal Tradicional.

Bauru, 14/03/2014- [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

## Seção IV

# Autarquias e Empresa Pública

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Edison Bastos Gasparini Júnior**  
**Diretor Presidente**

**Horário de atendimento:** 8h - 12h das 14h - 18h

**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31

**Telefone Geral:** 3235-9222

**CEP:** 17011-105

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
- 7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - **Compras** - 3235-9217.
- 9 - **Portaria** - 3235-9213.
- 10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

#### TERUHIKO CELSO ZAMA ME

OBJETO: Execução de serviços de engenharia com fornecimento de materiais, para execução das obras de reformas de imóveis da COHAB BAURU compromissados à venda a mutuários da Vila Tecnológica, localizada em Bauru/SP, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis e estar de acordo com o Edital de tomada de preços de nº 01/2013.

Processo: PI – 2589, 11/09/2013

Fundamentação: 24, V da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 183.186,24

Vigência: 180 dias

Assinatura: 22 de outubro de 2013.

Em 03/02/2014, FIRMADO ADITIVO 04, para obras de retificação na cobertura do prédio, localizado à Rua Abílio Zambonato, 1-199, Vila Tecnológica. Valor: R\$ 9.629,19.

Em 04/02/2014, FIRMADO ADITIVO 05, referente aos serviços a serem executados nos imóveis das Ruas Paulo Garbino, 2-200 e Abílio Zambonato, 1-199, da Vila Tecnológica; bem como, a realização de transporte e movimentação, dentro e fora da obra, de entulhos, ao preço total de R\$ 1.446,34.

ADITAMENTO CONTRATUAL (Processo nº 507/2014) – Aditamento ao contrato de prestação de serviços de fornecimento de cartões magnéticos de vale alimentação, de 18/02/2013. CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru. CONTRATADA: Bônus Brasil Serviços de Alimentos Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei 8.666/93. PRAZO: 02 meses. ASSINATURA: 18/02/2014.

#### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2012 -

“A Companhia de Habitação Popular de Bauru CONVOCA ANTONIO ABEL FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do RG 40.556.277-9, para apresentar-se para a contratação no cargo/função de **Escriturário Administrativo**, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 01/2012. O convocado deverá se apresentar para exames médicos no prazo de 05 dias, contados da publicação desta, na sede da COHAB Bauru, munido da documentação exigida no edital. O não comparecimento no prazo assinalado implicará na exclusão do candidato.”

# DAE

## Departamento de Água e Esgoto

### Giasone Albuquerque Candia

#### Presidente

#### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br  
planejamento@daebauru.sp.gov.br  
juridico@daebauru.sp.gov.br  
financeiro@daebauru.sp.gov.br  
administrativo@daebauru.sp.gov.br  
tecnica@daebauru.sp.gov.br  
producao@daebauru.sp.gov.br  
imprensa@daebauru.sp.gov.br  
cpd@daebauru.sp.gov.br  
compras@daebauru.sp.gov.br  
rh@daebauru.sp.gov.br  
geo@daebauru.sp.gov.br  
gabinete@daebauru.sp.gov.br  
dao@daebauru.sp.gov.br  
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

#### PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

#### Portaria nº 153/2014-DAE:

NOMEANDO o Sr. ALCIDES BALESTRA DE BRITO, RG. Nº 47.755.241-9-SSP-SP, para o cargo efetivo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, Grupo C, Classe C, Nível 1, a partir do dia 05 de março de 2014.  
Bauru, 05 de março de 2014.

#### Portaria nº 154/2014-DAE:

ALTERANDO a PORTARIA nº 004/2014-DAE, de 07/01/2014, que DESIGNOU OS SERVIDORES QUE ATUAM COMO PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO NO PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, DESIGNANDO o Sr. DAVILSON GIGO BENATO, R.G. 26.191.069-3, para atuar também como pregoeiro no pregão eletrônico e presencial, com efeitos retroativos a partir de 24 de janeiro de 2014.  
Bauru, 07 de março de 2014.

#### Portaria nº 156/2014-DAE:

APLICANDO ao servidor Sr. ANDRÉ LUIZ VICENTE, RG.nº 53.556.292.5-SSP-SP, Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, matrícula 100.748, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, por ter violado o dever de observar as normas legais e regulamentares, previsto no inciso II do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.781/94, com efeitos retroativos a data de 27 de fevereiro de 2014, de acordo com relatório da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário instaurado por intermédio da Portaria nº CGAD-007/2013-PAD, com esteio no artigo 28 da Lei Municipal nº 3.781/94  
Bauru, 07 de março de 2014.

#### Portaria nº 158/2014-DAE:

NOMEANDO o Sr. LUIZ CARLOS COSTA DIAS, RG.nº 333283478-SSP-SP, para o cargo efetivo de MOTORISTA, Grupo C, Classe C, Nível 1, a partir do dia 12 de março de 2014.  
Bauru, 10 de março de 2014.

#### Portaria nº 159/2014-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO o servidor Sr. ANDRÉ LUIZ VICENTE, portador do R.G.nº 53.556.292-5-SSP-SP, do cargo efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, com efeitos retroativos a partir do dia 28 de fevereiro de 2014, de acordo com documento administrativo nº 409/2014-DAE.  
Bauru, 10 de março de 2014.

#### Portaria nº 160/2014-DAE:

NOMEANDO a Sra. SÔNIA APARECIDA SILVEIRA, RG.nº 20927890-SSP-SP, para o cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo B, Classe C, Nível 1, a partir do dia 12 de março de 2014.  
Bauru, 10 de março de 2014.

#### CONCURSO PÚBLICO – MÉDICO DO TRABALHO DESISTÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desistência da vaga para o cargo efetivo de Médico do Trabalho, por motivos particulares, da candidata Sra. Fabiola Guimarães Assad Nogueira, RG 23357422-0-SSP-SP, classificada em 2º lugar, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 4966/2013-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
Bauru, 13 de março de 2014.

#### CONCURSO PÚBLICO – MÉDICO DO TRABALHO CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento da candidata:  
Joyce Gímenes Brandão Popolo, RG 22429200-6, 3ª classificada,  
no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2014**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 4966/2013-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Médico do Trabalho**.  
**Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:**  
Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)  
Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)  
Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)  
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)  
Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)  
Comprovante de conclusão do **Ensino Superior completo em Medicina**; (original e 01 cópia)  
Comprovante de Especialização em Medicina do Trabalho; (original e 01 cópia)  
Comprovante de Registro Profissional no Conselho de Classe; (original e 01 cópia)  
Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)  
Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)  
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)  
02 fotos 3x4 recentes e iguais.  
**Certidão do Cartório Distribuidor Criminal, expedido pelo Cartório Distribuidor no Fórum (Jardim Bela Vista)**  
**Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Secretária de Segurança Pública,  
**Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)  
Carteira de Trabalho e Previdência Social  
Bauru, 13 de março de 2014.

#### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL Lei Municipal nº 6.366, de 17 de junho de 2013

#### PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – POP

Requerimento para concessão da Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013.

#### REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Nome	E-doc	Situação	Data da concessão
Ana Augusta Siqueira Matiazzo	1444/2013	Deferido	16/09/2013

#### PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE – POPE

Requerimento para concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013.

#### REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Nome	E-doc	Situação	Data da concessão
Jairo Alves da Silva	2170/2013	Deferido	25/01/2014
Roberto Luciano	2204/2013	Deferido	25/01/2014
Esdras Giovani Pelicao	2206/2013	Deferido	25/01/2014
Luis Carlos Alves	2223/2013	Deferido	25/01/2014
André Luiz Alesse da Costa	2238/2013	Deferido	25/01/2014
Nucimar Dolores Borro Paes	2268/2013	Deferido	25/01/2014
Antonio Carlos dos Santos	2272/2013	Deferido	25/01/2014
Paulo Ryal Dias Junior	2284/2013	Deferido	25/01/2014
Alecio Almeida dos Santos Silva	2296/2013	Deferido	25/01/2014
Antonio Alves Santana	2313/2013	Deferido	25/01/2014
Luiz Antonio Correa da Cruz	2316/2013	Deferido	25/01/2014
Raquel Mitie Watanabe	20/2014	Deferido	25/01/2014
Jaime dos Santos Junior	43/2014	Deferido	25/01/2014
Djalma de Oliveira Adão	50/2014	Deferido	25/01/2014
Valdinei Martins da Conceição	56/2014	Deferido	25/01/2014
Samuel Clemente de Oliveira	59/2014	Deferido	25/01/2014
Benedito Laurentino Nunes	64/2014	Deferido	25/01/2014
Pedro Francisco de Freitas	108/2014	Deferido	25/01/2014
Sara Barbosa Bastos	182/2014	Deferido	28/01/2014

Nome	E-doc	Situação	Data da concessão
Giselda Passos Gafferis	2269/2013	Deferido promoção para nível B	25/01/2014
Giselda Passos Gafferis	2269/2013	Indeferido promoção para nível A	

#### REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

Nome	E-doc	Situação
Luis Hernandes Mendes	2154/2013	Indeferido
Luis Roberto Romero	2222/2013	Indeferido
Dimas Rodrigues da Silva	2244/2013	Indeferido
Samuel Melo da Silva	2288/2013	Indeferido
Paulo Jefferson Conceição Henrique	2312/2013	Indeferido
Osnei Pereira Prado	2319/2013	Indeferido
Keller Kazuhiro Takeda	29/2014	Indeferido
Nivaldo Gomes da Silva Rodrigues	178/2014	Indeferido

A Comissão de Desenvolvimento Funcional  
Bauru, 14 de março de 2014

#### EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

#### 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 019/2013-DAE

Processo Administrativo nº 14.692/2012

Pregão Presencial nº 015/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Ultrawave Telecom Eireli – EPP

Assinatura: 05/03/2014

Objeto **1)** Correção da menção ao valor total do contrato n.º 019/2013, contida no item 2.1, em razão de ter constado equivocadamente R\$ 77.144,00, quando o correto era ter constado R\$ 75.144,00, considerando o valor homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE.; **2)** Prorrogação do prazo de vigência estabelecido Contrato nº 019/2013 por 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento, ou seja, seu término previsto para 07/04/2015, nos termos do art.57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e **3)** Reajuste do valor contratual anual do serviço a partir do início da prorrogação, no percentual de 5,5853%, passando de R\$ 75.144,00 (Setenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais) para R\$ 79.341,02 (Setenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e dois centavos), de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo acumulado no período de março/2013 a fevereiro/2014, com fulcro na previsão contida no item 2.7 do Contrato n.º 019/2013.

Nota de Empenho: As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento serão suportadas pela Ficha Orçamentária n.º 26 – 3.3.90.39.99 – 17.122.0041, Nota de Empenho Ordinário n.º 412, de 05 de março de 2014, no valor: R\$ 79.341,02 (Setenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e dois centavos).

#### PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

#### AVISOS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – DAE

#### Processo Administrativo nº 2.043/2014 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda**, para **manutenção de 01 (um) conjunto motor-bomba marca Ebara, modelo 517-16, 55 HP M8, 220/380 Volts, fabricação C101.472, que se encontrava instalado no Poço Villagio III**.  
**Valor Total:** R\$ 4.120,13 (Quatro mil, cento e vinte reais e treze centavos).  
**Base legal:** Art. 25, I da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

#### Processo Administrativo nº 2.110/2014 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda**, para **manutenção de 01 (um) conjunto motor-bomba marca Ebara, modelo 501-11, 10 HP M6, 220/380 Volts, fabricação C080.738, que se encontrava instalado no Poço Chácaras Bauruenses**.  
**Valor Total:** R\$ 2.959,30 (Dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).  
**Base legal:** Art. 25, I da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações





<b>Conta Vinculada</b>		<b>Conta Vinculada</b>	
Saldo Anterior	R\$ 16.393.269,70	Saldo Anterior	R\$ 84.769.861,31
Receita	R\$ 320.000,00	Receita	R\$ 36.800,00
Despesa	R\$ 205.629,66	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 16.507.640,04	Saldo Atual	R\$ 84.806.661,31
<b>24 DE FEVEREIRO DE 2014</b>			
<b>DAE</b>		<b>Fundo de Tratamento de Esgoto</b>	
<b>Conta Movimento</b>		<b>Conta Movimento</b>	
Saldo Anterior	R\$ 788.594,15	Saldo Anterior	R\$ 211.733,01
Receita	R\$ 571.558,22	Receita	R\$ 119.021,52
Despesa	R\$ 521.472,20	Despesa	R\$ 120.400,00
Saldo Disponível	R\$ 838.680,17	Saldo Disponível	R\$ 210.354,53
<b>Conta Vinculada</b>		<b>Conta Vinculada</b>	
Saldo Anterior	R\$ 16.507.640,04	Saldo Anterior	R\$ 84.806.661,31
Receita	R\$ 26.363,29	Receita	R\$ 64.800,00
Despesa	R\$ 250.000,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 16.284.003,33	Saldo Atual	R\$ 84.871.461,31
<b>25 DE FEVEREIRO DE 2014</b>			
<b>DAE</b>		<b>Fundo de Tratamento de Esgoto</b>	
<b>Conta Movimento</b>		<b>Conta Movimento</b>	
Saldo Anterior	R\$ 838.680,17	Saldo Anterior	R\$ 210.354,53
Receita	R\$ 561.068,06	Receita	R\$ 130.189,01
Despesa	R\$ 429.230,96	Despesa	R\$ 83.900,00
Saldo Disponível	R\$ 970.517,27	Saldo Disponível	R\$ 256.643,54
<b>Conta Vinculada</b>		<b>Conta Vinculada</b>	
Saldo Anterior	R\$ 16.284.003,33	Saldo Anterior	R\$ 84.871.461,31
Receita	R\$ 98.654,85	Receita	R\$ 34.000,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 16.382.658,18	Saldo Atual	R\$ 84.905.461,31
<b>26 DE FEVEREIRO DE 2014</b>			
<b>DAE</b>		<b>Fundo de Tratamento de Esgoto</b>	
<b>Conta Movimento</b>		<b>Conta Movimento</b>	
Saldo Anterior	R\$ 970.517,27	Saldo Anterior	R\$ 256.643,54
Receita	R\$ 426.255,74	Receita	R\$ 86.627,88
Despesa	R\$ 619.177,03	Despesa	R\$ 92.100,00
Saldo Disponível	R\$ 777.595,98	Saldo Disponível	R\$ 251.171,42
<b>Conta Vinculada</b>		<b>Conta Vinculada</b>	
Saldo Anterior	R\$ 16.382.658,18	Saldo Anterior	R\$ 84.905.461,31
Receita	R\$ 50.000,00	Receita	R\$ 53.000,00
Despesa	R\$ 5.242,75	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 16.427.415,43	Saldo Atual	R\$ 84.958.461,31
<b>27 DE FEVEREIRO DE 2014</b>			
<b>DAE</b>		<b>Fundo de Tratamento de Esgoto</b>	
<b>Conta Movimento</b>		<b>Conta Movimento</b>	
Saldo Anterior	R\$ 777.595,98	Saldo Anterior	R\$ 251.171,42
Receita	R\$ 1.540.241,56	Receita	R\$ 95.654,95
Despesa	R\$ 1.542.178,74	Despesa	R\$ 84.900,00
Saldo Disponível	R\$ 775.658,80	Saldo Disponível	R\$ 261.926,37
<b>Conta Vinculada</b>		<b>Conta Vinculada</b>	
Saldo Anterior	R\$ 16.427.415,43	Saldo Anterior	R\$ 84.958.461,31
Receita	R\$ 1.474.332,74	Receita	R\$ 47.000,00
Despesa	R\$ 1.200.000,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 16.701.748,17	Saldo Atual	R\$ 85.005.461,31
<b>28 DE FEVEREIRO DE 2014</b>			
<b>DAE</b>		<b>Fundo de Tratamento de Esgoto</b>	
<b>Conta Movimento</b>		<b>Conta Movimento</b>	
Saldo Anterior	R\$ 775.658,80	Saldo Anterior	R\$ 261.926,37
Receita	R\$ 2.036.097,53	Receita	R\$ 241.694,72
Despesa	R\$ 2.127.112,29	Despesa	R\$ 375.709,56
Saldo Disponível	R\$ 684.644,04	Saldo Disponível	R\$ 127.911,53
<b>Conta Vinculada</b>		<b>Conta Vinculada</b>	
Saldo Anterior	R\$ 16.701.748,17	Saldo Anterior	R\$ 85.005.461,31
Receita	R\$ 0,00	Receita	R\$ 314.800,00
Despesa	R\$ 1.750.909,92	Despesa	R\$ 157.400,00
Saldo Atual	R\$ 14.950.838,25	Saldo Atual	R\$ 85.162.861,31

**ELIS ÂNGELA DOS ANJOS**  
Diretora Financeira

**EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural**  
**Antonio Mondelli Júnior**  
**Presidente**

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru  
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário  
<http://www.emdurb.com.br>  
Pabx : (14) 3233 9000

[administracao@emdurb.com.br](mailto:administracao@emdurb.com.br)  
[sistemavario@emdurb.com.br](mailto:sistemavario@emdurb.com.br)

[presidencia@emdurb.com.br](mailto:presidencia@emdurb.com.br)  
[limpezapublica@emdurb.com.br](mailto:limpezapublica@emdurb.com.br)

**PROCESSO SELETIVO 08/2013**  
**ELETRICISTA INSTALADOR**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a publicação no D. O. M. do dia 27/02/2014 da classificação final do Processo Seletivo promovido pela EMDURB, para Eletricista Instalador e transcrito o prazo recursal, HOMOLOGO o presente processo.

Bauru, 15 de março de 2014.  
ANTONIO MONDELLI JÚNIOR  
PRESIDENTE DA EMDURB

**CONVOCAÇÃO**

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à sua admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

**AJUDANTE GERAL FEMININO**  
Jilcelene da Silva Araújo RG 27.803.597-8

**AJUDANTE GERAL FEMININO**  
Marilza de Jesus de Souza RG 33.078.172-8

**AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**  
Leandro Alves RG 34.975.706-9

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**  
Israel Ferreira da Silva RG 29.315.928-2

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

ANTONIO MONDELLI JÚNIOR  
PRESIDENTE – EMDURB

**COMUNICADO**

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 24 de março de 2014 (segunda-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-24514/14	06-24520/14	11-24527/14
02-24515/14	07-24521/14	12-24528/14
03-24517/14	08-24522/14	13-24529/14
04-24518/14	09-24523/14	14-24530/14
05-24519/14	10-24524/14	15-24531/14

16-24532/14	21-24537/14
17-24533/14	22-24538/14
18-24534/14	23-24539/14
19-24535/14	24-24540/14
20-24536/14	25-24541/14
	26-24542/14

Bauru, 15 de março de 2014.  
Presidente da JARI

**GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA**  
**EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU**  
**SETOR DE NECRÓPOLES**

Relação de interessados para concessão de terreno para construção de jazigo perpétuo, com requerimento protocolado no Setor de Necrópoles.

REF. Fevereiro/2014

NOME DO INTERESSADO	DATA DO PROTOCOLO	CEMITÉRIO
Jane Cintra Leitoguinhos	01/02/2014	REDENTOR
Solange Caetano dos Santos Silva	06/02/2014	REDENTOR
Maria de Lourdes Rodrigues	08/02/2014	REDENTOR
Darci Candido de Marins	10/02/2014	REDENTOR
Eufrasio Ferreira Melo	11/02/2014	REDENTOR
Manoel Vieira da Silva	13/02/2014	CRISTO REI
Alberto Alves	15/02/2014	REDENTOR
Luiz Carlos de Brito	16/02/2014	REDENTOR
Hilda teixeira Caversan	17/02/2014	REDENTOR
Luzia Ferreira Macedo	18/02/2014	REDENTOR
Antonio Marcos Lombardo	24/02/2014	REDENTOR
Adina Marta Liberato	27/02/2014	REDENTOR
Agenor Dutra pereira Filho	27/02/2014	REDENTOR

**SAUDADE: 00 CRISTO REI: 01 SÃO BENEDITO: 00**  
**REDENTOR: 12 - SÃO PEDRO: 00**

Total: 13 Requerimentos

Bauru-Sp, 10 de Março de 2014  
RUBENS SERGIO TRENTINI DUQUE  
Diretor de Limpeza Pública

**SETOR DE NECRÓPOLES**

Relação de aquisições de jazigos nos Cemitérios Municipais de Bauru-SP, ref. ao **MÊS de FEVEREIRO/2014**  
Total: 27 Contratos

DATA	03/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>QUELI CIRISTINA QUEIROZ AFONSO</b>
CONTRATO	850/2014
JAZIGO	34207
FICHA	5303
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>REDENTOR</b>

DATA	03/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>HELDER DOS SANTOS FIGUEIREDO</b>
CONTRATO	851/2014
JAZIGO	7220
FICHA	2580
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>CRISTO REI</b>

DATA	03/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>BENEDITO LUIZ DE OLIVEIRA</b>
CONTRATO	852/2014

JAZIGO	34243
FICHA	5308
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>REDENTOR</b>

DATA	03/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>MARIA RIBEIRO SALINAS</b>
CONTRATO	853/2014
JAZIGO	7254
FICHA	2583
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>CRISTO REI</b>

DATA	04/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>EDGARD FRANCO MORAES</b>
CONTRATO	854/2014
JAZIGO	27787
FICHA	5651/CPD
FINALIDADE	Transferência de titularidade art. 17.
CEMITÉRIO	<b>SAUDADE</b>

DATA	04/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA</b>
CONTRATO	855/2014
JAZIGO	5695
FICHA	159/CPD
FINALIDADE	Transferência de titularidade art. 14
CEMITÉRIO	<b>SAUDADE</b>

DATA	04/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>HELENA TOSHIKO MIYAGUI SAITO</b>
CONTRATO	856/2014
JAZIGO	7259
FICHA	2584
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>CRISTO REI</b>

DATA	04/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>MARIA ZANETTE DE OLIVEIRA</b>
CONTRATO	857/2014
JAZIGO	34248
FICHA	5309
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>REDENTOR</b>

DATA	05/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>LAERCIO COSTA MARTINS</b>
CONTRATO	858/2014
JAZIGO	34256
FICHA	5312
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>REDENTOR</b>

DATA	05/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>ANTONIO RIBEIRO</b>
CONTRATO	859/2014
JAZIGO	7263
FICHA	2587
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>CRISTO REI</b>

DATA	05/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>VERA LUCIA CONCEIÇÃO ROSA</b>
CONTRATO	860/2014
JAZIGO	7260
FICHA	2585
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>CRISTO REI</b>

DATA	06/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>PAULA ELZA ZAN OLIVEIRA</b>
CONTRATO	861/2014
JAZIGO	7243
FICHA	2581
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>CRISTO REI</b>

DATA	06/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>JANAINA CORACINI</b>
CONTRATO	862/2014
JAZIGO	4955
FICHA	501
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>SÃO PEDRO</b>

DATA	10/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA</b>
CONTRATO	863/2014
JAZIGO	34263
FICHA	5314
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>REDENTOR</b>

DATA	10/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>RONALDO SEGANTIN</b>
CONTRATO	864/2014
JAZIGO	7200
FICHA	2571
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>CRISTO REI</b>

DATA	10/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>CELSO ANTONIO ARROYO</b>
CONTRATO	865/2014
JAZIGO	7262
FICHA	2586
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>CRISTO REI</b>

DATA	11/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>JOSE IZABEL MARTINS</b>
CONTRATO	866/2014
JAZIGO	34252
FICHA	5310
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>REDENTOR</b>

DATA	11/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>ANGELO NUCITELLI</b>
CONTRATO	867/2014
JAZIGO	34279
FICHA	5317
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>REDENTOR</b>

DATA	12/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>MARLENE APARECIDA DE SOUZA</b>
CONTRATO	868/2014
JAZIGO	34253
FICHA	5311
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>REDENTOR</b>

DATA	13/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>SEBASTIÃO LINO DA SILVA</b>
CONTRATO	869/2014
JAZIGO	34092
FICHA	5277
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>REDENTOR</b>

DATA	13/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>AKIYO UEMURA MORITA</b>
CONTRATO	870/2014
JAZIGO	29073
FICHA	3260/CPD
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>SAUDADE</b>

DATA	14/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>DARCI CANDIDO DE MARINS</b>
CONTRATO	871/2014
JAZIGO	34257
FICHA	5313
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>REDENTOR</b>

DATA	18/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>ARIOVALDO UERIAS PEREIRA</b>
CONTRATO	872/2014
JAZIGO	7282
FICHA	2589
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>CRISTO REI</b>

DATA	18/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>MARIA ROSA DUNGUI XAVIER</b>
CONTRATO	873/2014
JAZIGO	34290
FICHA	5319
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>REDENTOR</b>

DATA	18/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>IRINEU VENANCIO</b>
CONTRATO	874/2014
JAZIGO	7284
FICHA	2590
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>CRISTO REI</b>

DATA	19/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>EVANDRO ANTONIO BAPTISTA &amp; INES GERALDDA BAPTISTA SAUNITE &amp; WELLINGTON ANTONIO BAPTISTA</b>
CONTRATO	875/2014
JAZIGO	34274



FICHA	5316
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>REDENTOR</b>

DATA	21/FEVEREIRO/2014
TITULAR	<b>MARCOS JOSÉ DIONIZIO</b>
CONTRATO	876/2014
JAZIGO	34280
FICHA	5318
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	<b>REDENTOR</b>

Bauru-SP, 06 de Março de 2.014.

**RUBENS SERGIO TRENTINI DUQUE**  
Diretor de Limpeza Pública

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013 – PARA CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 5140/2013**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, torna público e para conhecimento dos interessados que no CHAMAMENTO PÚBLICO, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB o credenciamento das seguintes entidades: COOPECO – COOPERATIVA ECOLÓGICAMENTE CORRETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE BAURU e COOPERBAU - COOPERATIVA DE RECICLADORES DE RESÍDUOS DE BAURU, comunicando ainda que em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação da homologação do deferimento do credenciamento, será marcada a sessão pública de partilha dos resíduos recicláveis, onde será definida a ordem de entrega dos resíduos coletados pela EMDURB às entidades.

Objeto: CREDENCIAMENTO de Associações, Organizações Não Governamentais, Cooperativas e outras entidades, sem fins lucrativos, incluindo as instituídas através de projetos com finalidade social, que atendam aos requisitos necessários e que desejem firmar Termo de Compromisso com a EMDURB, para recebimento, triagem e comercialização de resíduos recicláveis descartados, passíveis de retorno no ciclo produtivo.

Bauru, 15 de Março de 2014.

Pesiente da EMDURB.

#### **NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Processo nº 140/14 - Pregão Registro de Preços nº 003/14

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e classificação e do encerramento da etapa de lances e negociação das empresas ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA, H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA ME, SINALIZADORA PAULISTA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA, SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MORE SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA, FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, restou a seguinte classificação: em 1º lugar a empresa SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA ME para o único item, com o valor de R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) o metro linear, totalizando R\$ 217.100,00 (duzentos e dezessete mil e cem reais); em 2º lugar para a empresa H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, com o valor de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) o metro linear, totalizando R\$ 283.400,00 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais) e em 3º lugar a empresa SINALIZADORA PAULISTA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) o metro linear, totalizando R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), sendo que os valores apresentados encontram-se abaixo da média orçada pela Administração. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação”, da empresa classificada em primeiro lugar, sendo que após análise a pregoeira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora. Perguntado aos participantes da intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei Federal nº 10.520/02, sendo a resposta negativa a Pregoeira resolveu ADJUDICAR o referido item ao seu vencedor.

Objeto: Eventual aquisição e implantação de 1300 metros lineares de Defesa Metálica semi maleável simples, que encontra-se detalhadamente descrita e especificada no ANEXO I do Edital

Bauru, 15 de Março de 2014.

Comissão de Licitação.

#### **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 006/2008**

Processo nº 256/2008 – Concorrência Pública nº 001/2008

Contratante: EMDURB – Compromissária: STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Objeto: Em razão do início da vigência e das atividades de novo Contrato nº 030/2012, em 06/11/2013, para prestação de serviços para retirada, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde, sendo a empresa STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., a contratada pela EMDURB para prestação do serviço deste objeto, fica rescindido, na mesma data, o contrato em epígrafe. Esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 79 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a rescisão por acordo expresso entre as partes e conforme previsto na cláusula 9.6 do Edital e nas cláusulas 6.1 e 6.2 do contrato nº 006/2008. É devido o valor referente a prestação do serviço da quantidade de resíduos coletados até a data de 05/11/2013.

Assinatura: 28/11/2013

Bauru, 15 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### **4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/13**

Processo nº 7298/12 - Pregão Registro de Preços nº 044/12

Contratante: EMDURB. Contratada: H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

Objeto: Eventual aquisição de ondulação transversal, previsão para 12 (doze) meses, conforme abaixo:

300 Metro cúbico (m³) Ondulação Transversal (Lombada), do tipo I ou II, devendo atender a Resolução nº 39/98 do CONTRAN, marca H. AIDAR. Valor unitário R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais). Total estimado R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 22/02/13

Bauru, 15 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### **4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/13**

Processo nº 090/2013 - Pregão Registro de Preços nº 001/13

Contratante: EMDURB. Contratada: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

Objeto: Eventual aquisição de canaleta de concreto meia cana, previsão para 12 (doze) meses, conforme abaixo: 01- 1.000 metros Canaleta de concreto meia cana, medindo 0,40 de diâmetro por 01 (um) metro de cumprimento, para canalização das águas pluviais do aterro sanitário de Bauru. Valor unitário R\$ 19,00, totalizando R\$ 19.000,00. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 21/02/13

Bauru, 15 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### **4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013**

Processo nº 974/13 – Pregão Registro de Preços nº 007/2013

Contratada: WEST LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME. Contratante: EMDURB

Objeto: Locação de horas máquina trator de esteira, destinado a atender a Diretoria de Limpeza Pública da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item 01- 6.500 horas Locação de máquina trator de esteira, com potência de 150 HP ou superior, com largura da lâmina entre 3.160 à 3.690 mm, peso operacional de 16.640 à 20.000 Kg, com operador, combustível e manutenção da máquina, por conta da empresa vencedora, para operação no Aterro Sanitário de Bauru. Marca Caterpi-Illar.

Valor/hora: R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).

Valor Total Estimado: R\$ 1.027.000,00 (um milhão e vinte e sete mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Forma de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Assinado em: 15/03/2013

Bauru, 15 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### **1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2013**

Processo nº 6032/13 - Pregão Registro de Preços nº 028/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: AFONSO PNEUS LTDA.

Objeto: Recauchutagem de pneus, conforme especificação abaixo descrita: 01- 100 M.O. Recauchutagem/Recapagem de Pneus 1000 x 20. Ressolagem de pneus tipo banda borrachuda, observando que os sulcos dos pneus deverão ter profundidade mínima de 15 mm. 02- 130 M.O. Recauchutagem Pneu 275/80 R 22,5. Ressolagem de pneus com profundidade do sulco mínima de 15 mm, onde serão ressolados metade mod. XZA e metade mod. XZE.

Valor unitário item 01: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), total estimado R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Valor unitário item 02: R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), total estimado R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscientos e cinquenta reais).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento da prestação do serviço.

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 28/11/2013

Bauru, 15 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### **1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013**

Processo nº 6709/13 - Pregão Registro de Preços nº 041/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Objeto: Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

01- 2000 Latas 18 litros,Tinta para demarcação viária á base de resina acrílica emulsionada em água, cor branca, valor unitário R\$ 161,70, totalizando R\$ 323.400,00, marca Salecrl. 02 1200 Latas 18 litros Tinta para demarcação viária á base de resina acrílica emulsionada em água, cor amarela, valor unitário R\$ 171,36, totalizando R\$ 205.632,00, marca Salecrl; 03 200 Latas 18 litros,Tinta para demarcação viária á base de resina acrílica emulsionada em água, cor preta, valor unitário R\$ 156,87, totalizando R\$ 31.374,00, marca Salecrl; 04- 100 Latas 18 litros,Tinta para demarcação viária á base de resina acrílica emulsionada em água, cor azul, valor unitário R\$ 178,92, totalizando R\$ 17.892,00, marca Salecrl; 05 400 Latas 18 litros,Tinta para demarcação viária á base de resina acrílica emulsionada em água, cor vermelha, valor unitário R\$ 178,92, totalizando R\$ 71.568,00, marca Salecrl.

Condições de Pagamento:30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 28/11/2013

Bauru, 15 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### **1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2013**

Processo nº 7125/2013 – Pregão Registro de Preços nº 047/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: LUBRI-MOTOR'S INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: 01- 400 Litros Óleo lubrificante 20W50, classificação API-SJ, Marca Motors, valor unitário R\$ 7,98, totalizando R\$ 3.192,00; 03- 200 Litros Óleo lubrificante para moto 4 tempos 20W50, Marca Motors, valor unitário R\$ 8,12, totalizando R\$ 1.624,00; 04- 1.000 Frascos Óleo lubrificante 2 tempos, classificação API TC, JASO FC, Marca Motors, valor unitário R\$ 5,50, totalizando R\$ 5.500,00; 07- 15.000 Litros,Óleo hidráulico 68, classificação ISSO VG, tipo AW 68, Marca Motors, Valor unitário R\$ 5,58, totalizando R\$ 83.700,00; 08- 1.200 Frascos Óleo ATF para transmissão automática, classificação ATF, Marca Motors, valor unitário R\$ 4,03, totalizando R\$ 4.836,00; 09- 1.200 Litros Óleo SAE 90 para cambio e diferencial, classificação API-GL5, Marca Motors, Marca R\$ 8,05, totalizando R\$ 9.660,00; 10- 800 Quilos Graxa rolamento, classificação NLGI – 2, Marca Motors, valor unitário R\$ 8,38, totalizando R\$ 6.704,00; 12- 1.100 Litros,Óleo para diferencial SAE 140, Marca Motors, Valor unitário R\$ 7,95, totalizando R\$ 8.745,00; 14- 200 Litros Óleo de múltiplas aplicações para tratores agrícolas, desempenho para sistemas de transmissão API GL 4 - SAE 30, Marca Motors, valor unitário R\$ 6,62, totalizando R\$ 1.324,00; 16- 400 Litros Óleo SAE 30, para motor a diesel, classificação API-CF, Marca Motors, valor unitário R\$ 6,20, totalizando R\$ 2.480,00; 17- 400 Litros Óleo lubrificante para diferencial API GL-5 85W140, Marca Lion, valor unitário R\$ 8,16, totalizando R\$ 3.264,00; 18- 400 Litros Óleo motor diesel SAE 40, classificação API CF, Marca Motors, valor unitário R\$ 6,00, totalizando R\$ 2.400,00; 19- 400 Litros Óleo lubrificante SAE 50, classificação API CF, Marca Motors, Valor unitário R\$ 6,50, totalizando R\$ 2.600,00.

VALOR TOTAL - R\$ 136.029,00

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 19/12/2013

Bauru, 15 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2013**

Processo nº 7125/2013 – Pregão Registro de Preços nº 047/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: MARCOS ANTONIO CHAVES – EPP

Objeto: Item 11 – 10.000 litros - Óleo lubrificante 15 W 40 motor diesel, classificação API CH-4 ou superior, mineral multivisco, especialmente para motores turbinados, em embalagens de 20 (vinte) litros. Marca: Agecom.

Valor unitário do item 11: R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos);

Valor total do item 11: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 19/12/2013

Bauru, 15 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2013**

Processo nº 7125/2013 – Pregão Registro de Preços nº 047/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: eventual fornecimento de óleos, lubrificantes, estopas e graxa, destinados a atender aos veículos da frota da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

05- 250 Litros Óleo lubrificante 5W40, classificação API SL, Marca Repsol; valor unitário R\$ 18,38, totalizando R\$ 4.595,00; 15,050, Litros, Aditivo para radiador semi sintético, anti-ferrugem, anti-congelante, anti-oxidante, em embalagens de 01 (um) litro., Radnaq, R\$ 12,10, R\$ 605,00; 20- 200 Litros Óleo Sintético SAE 5W30 API CF ACEA E3 para motores a diesel ou superior, Marca Ypf, valor unitário R\$ 11,92, totalizando R\$ 2.384,00

VALOR TOTAL - R\$ 7.584,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (dias) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 19/12/2013

Bauru, 15 de Março de 2014

Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2013**

Processo nº 7125/2013 – Pregão Registro de Preços nº 047/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: COFILUB COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.

Objeto: 02 230 Litros Óleo lubrificante 5W30 API-SJ, classificação API-SJ, Marca YPF, valor unitário R\$ 18,65, totalizando R\$ 4.289,50; 06- 1.300 Quilos Estopa 2ªESTOVAL, valor unitário R\$ 1,95, totalizando R\$ 2.535,00; 13- 130 Frascos Óleo de embreagem/freio DOT 4, Marca RADNAQ, Valor unitário R\$ 9,60, totalizando R\$ 1.248,00

VALOR UNITÁRIO, R\$ 8.072,50

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 19/12/2013

Bauru, 15 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013**

Processo nº 7104/2013 – Pregão Registro de Preços nº 046/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: RAFER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA – EPP

Objeto: Quantidade estimada: 05- 006, un. Urna Assistencial Infantil 1,60 cm; marca RAFER, valor unitário R\$ 125,10, totalizando R\$ 750,60; 06- 216 un. Urna Assistencial Tamanho 1,90m; marca RAFER, valor unitário R\$ 97,74, totalizando R\$ 21.111,84; 07- 012 un. Urna Assistencial Tamanho G, marca RAFER, valor unitário R\$ 127,44, totalizando R\$ 1.529,28

VALOR TOTAL R\$ 23.391,72

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 18/12/2013

Bauru, 15 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2013**

Processo nº 7104/2013 – Pregão Registro de Preços nº 046/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LTDA.

Objeto: Conforme especificação abaixo descrita: 01- 048 un. Urna Assistencial Infantil 0,60 cm; marca JR, Valor unitário R\$ 55,10, totalizando R\$ 2.644,80; 02- 012 un. Urna Assistencial Infantil 0,80 cm, marca JR, valor unitário R\$ 57,94, totalizando R\$ 695,28; 03- 006 un. Urna Assistencial Infantil 1,00 m, marca JR, valor unitário R\$ 84,00, totalizando R\$ 504,00; 04- 006 un. Urna Assistencial Infantil 1,40 cm, marca JR, valor unitário R\$ 118,74, totalizando R\$ 712,44; 08- 003 un. Urna Assistencial Tamanho XG Alça Varão; Marca JR, valor unitário R\$ 243,44, totalizando R\$ 730,32; 09- 005 un. Urna Assistencial tamanho 2,10 metros, Marca JR, Valor unitário R\$ 139,80, totalizando R\$ 699,00.

VALOR TOTAL, R\$ 5.985,84

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega do objeto

Assinatura: 18/12/2013

Bauru, 15 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

## Gilson Gimenes Campos Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

### HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

### TELEFONES

Administrativo – 3223-7071

Previdenciário – 3227-1444

Benefícios – 3223-7719

Financeiro e Contabilidade 3223-7000

Jurídico e CPD – 3223-7901

Presidente e Imprensa – 3223-6433

### EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br

-dirfinan@funprevbauru.com.br

-dirprev@funprevbauru.com.br

-juridico@funprevbauru.com.br

-diradm@funprevbauru.com.br

-cpd@funprevbauru.com.br

-conselho@funprevbauru.com.br

-folpag@funprevbauru.com.br

-servsocial@funprevbauru.com.br

-economista1@funprevbauru.com.br

-contabilidade@funprevbauru.com.br

-beneficios@funprevbauru.com.br

### OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

### !!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

#### RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

### PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 46/2014

**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 14 de março de 2014, a(o) Sr(a). Benedito Tavares da Silva, portador(a) do RG nº 13.498.071 SSP/SP e CPF/MF nº 004.767.018-56, servidor(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto, no cargo efetivo de Encanador, matrícula funcional nº 100740, padrão D-C-21, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3263/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 14 de março de 2014.

#### PORTARIA Nº 47/2014

**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 14 de março de 2014, a(o) Sr(a). José Roberto Batista, portador(a) do RG nº 9.585.386-8 SSP/SP e CPF/MF nº 798.832.738-00, servidor(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto, no cargo efetivo de Operador de Rádio e Telefonia, matrícula funcional nº 100.580, padrão D-C-23, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3447/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 14 de março de 2014.

#### PORTARIA Nº 48/2014

**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 14 de março de 2014, a(o) Sr(a). Damião Trindade da Silva, portador(a) do RG nº 9.061.277-2 SSP/SP e CPF/MF nº 708.809.488-68, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Auxiliar em Meio Ambiente - Ajudante Geral, matrícula funcional nº 16.615, padrão C-18, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2286/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 14 de março de 2014.

**PORTARIA Nº 49/2014**

**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 14 de março de 2014, a(o) Sr(a). Claudionor Souza Monteiro, portador(a) do RG nº 12.172.235-1 SSP/SP e CPF/MF nº 001.915.228-05, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte - Mecânico de Manutenção de Veículos, matrícula funcional nº 11.312, padrão C-30, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2684/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006. Bauru, 14 de março de 2014.

**ERRATA**

No Diário Oficial do dia 13/03/2014

**Onde se lê:****PORTARIA Nº 44/2014**

**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 12 de março de 2014, a(o) Sr(a). Alice Spetic, portador(a) do RG nº 4.284.451 SSP/SP e CPF/MF nº 603.941.968-72, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru... Bauru, 12 de março de 2014.

**Leia-se:****PORTARIA Nº 45/2014**

**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 12 de março de 2014, a(o) Sr(a). Alice Spetic, portador(a) do RG nº 4.284.451 SSP/SP e CPF/MF nº 603.941.968-72, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru... Bauru, 12 de março de 2014.

**DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA – SEÇÃO DE BENEFÍCIOS****PROCESSOS DEFERIDOS:**

Processo	Nome	Assunto
519/2014	Julio Francisco de Amarins	Inclusão de dependente
807/2014	Tatiana Almeida Nunes Silveira	Inclusão de dependente
808/2014	Cesar de Souza	Inclusão de dependente
814/2014	Silvana Ishikawa Moreno	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
818/2014	Guilherme de Souza Artigiani	Inclusão de dependente
830/2014	Joyce de Oliveira Piras	Exclusão de dependente
831/2014	Alan Rogério Nogueira Gobi	Inscrição de segurado e Inclusão de dependentes
832/2014	Ângela Akemi Konda	Inscrição de segurada
833/2014	Antonio Martins	Exclusão de dependente
834/2014	Juliana Pompiano Otero Madureira	Inclusão de dependente
835/2014	Ednéia Baccelar Corral	Inscrição de segurada
851/2014	Gustavo Mello Rissato	Inscrição de segurado
852/2014	Luciano Hikiu Sato	Inscrição de segurado e Inclusão de dependentes
853/2014	Aristides Lauriano Haruo Kamia	Inscrição de segurado e Inclusão de dependente
854/2014	Paulo Valloti Junior	Inscrição de segurado e Inclusão de dependentes
872/2014	Daniel Sanches Donato	Inscrição de segurado e Inclusão de dependentes
873/2014	João Marcos Pereira Duarte	Inscrição de segurado
874/2014	Mario Rubens Gomes Junior	Inscrição de segurado e Inclusão de dependentes
875/2014	Débora Carina Sandali Bighetti	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
876/2014	Alison Martins Pereira	Inscrição de segurado e Inclusão de dependente
877/2014	Elisangela Silva Oliveira	Inscrição de segurada
878/2014	José Wilson de Macedo Junior	Inscrição de segurado
885/2014	Evertton de Araújo Basílio	Inscrição de segurado e inclusão de dependente
886/2014	Mauricio Birelo Furnaleta	Inscrição de segurado
887/2014	Ricardo Alonso Senfuegos	Inscrição de segurado e inclusão de dependentes
888/2014	Fernando Rodrigo dos Santos Mussi	Inscrição de segurado e Inclusão de dependentes
919/2014	Luci Aparecida Silveira Lourenço	Inclusão de dependente
920/2014	Altino José dos Anjos	Inclusão de dependente
922/2014	Ana Carla Ribeiro Ayres	Inscrição de segurada
938/2014	Vanessa Marcuci	Inclusão de dependente
939/2014	Mirian Sanches Silva	Inclusão de dependente

**CONCURSO PÚBLICO****EDITAL Nº 01/2014 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, constituída nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.316/95, através da Portaria nº 221/2013 e, ainda, por determinação do Senhor Presidente da FUNPREV, Gilson Gimenes Campos, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, bem como, observando as regras contidas nos Decretos Municipais nº 7.316/95 e 11.045/09, e demais regulamentos pertinentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, que faz parte integrante deste Edital, para o provimento de 02 (dois) Cargos Públicos Efetivos vagos de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, descrito

no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02 e alterações posteriores, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O presente concurso realizar-se-á, obedecidas as normas contidas neste Edital e sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, constituída nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.316/95, através da Portaria nº 221/2013, composta, inicialmente, por: **André Luiz Ribeiro Bicudo (Professor – CTI/UNESP); Michele Lazzarini Martins Hidalgo; Tamiris Carolina Cardoso** e sob a coordenação de **Roberta Natali de Moraes**.
- O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e as que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02 e alterações posteriores, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos aos cargos do presente Concurso Público ficarão sujeitos à jornada básica de trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se realizará neste Município, serão divulgados nos **Editais de Convocação** a serem publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (**disponível no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)**) e no site da FUNPREV: **<http://www.funprevbauru.com.br>** (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**” e, após, o submenu “**CONCURSOS PÚBLICOS**”).
- A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O conteúdo programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo Regime Estatutário.

**CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ- REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:**

Cargo	Vagas	Escolaridade/ Pré- requisito	Vencimentos <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada de Trabalho	Valor de inscrição
Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração	02	Ensino Médio Completo	R\$ 999,84	(a) R\$ 265,00 + (b) R\$ 198,00	40 horas semanais	R\$ 30,00

- Vencimentos: Referência “C1” da Grade Salarial dos Agentes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da FUNPREV (Lei Municipal nº 6.006/10 e posteriores alterações).
- Benefícios: (a) Vale Alimentação no valor de **R\$ 265,00/mês**; (b) Vale Refeição no valor de face, atualmente, de **R\$ 9,00/dia**, totalizando 22 vales/mês = **R\$ 198,00/mês**; (c) Plano de saúde (desconto de 4% dos vencimentos brutos); (d) Vale transporte.

**CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

**1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II (Certificado ou Declaração de Conclusão Ensino Médio)**, devendo estes serem emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente homologado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no **exame médico pré-admissional**;
- h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09;
- i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as instruções do Concurso.

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.

2.1. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

3. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

#### **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

1.2. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a maior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo aqueles previstos na legislação municipal.

1.3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente **PRESENCIAL**, em dias úteis, no período de **06 de março de 2014 (quinta-feira) a 26 de março de 2014 (quarta-feira)**, das **08h30min às 11h30min** e das **13h às 16h30min** (horário de Brasília/DF), na **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, localizada na **Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, Bauru/SP, CEP 17014-037**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1. **Recolhimento da Taxa de Inscrição** – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição **SOMENTE DURANTE O PERÍODO INDICADO NO ITEM 2 DESTE CAPÍTULO**, através de **Depósito Bancário Identificado (identificação através do CPF)**, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado **em dinheiro**, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal (CEF) – Banco nº 104, na Conta nº 6000066-0, Agência nº 0290, em nome da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV. OBSERVAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS AGÊNCIAS. Não serão aceitos depósitos em cheque, nem depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), nem em Casas Lotéricas, nem por via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será indeferida e cancelada.

**2.1.1. NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS INTEMPESTIVOS. SENDO ESTES CONSIDERADOS DEPÓSITOS EFETUADOS ANTES DO INÍCIO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E/OU DEPOIS DO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO.**

**2.1.2. Na hipótese disposta no item 7, do Capítulo VII, serão aceitas inscrições e os respectivos depósitos do valor até o 5º (quinto) dia útil após a data da publicação do indeferimento do pedido de isenção, salvo se o candidato interpor recurso, quando então, o prazo mencionado neste item será contado da publicação do resultado do recurso.**

2.2. **Inscrição de forma presencial:** O candidato deverá dirigir-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no Item 2 deste **Capítulo**, no período e horário designados para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

2.3. **Efetivação da Inscrição** – O candidato deverá comparecer ao endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste **Capítulo** para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação:

- Cédula de Identidade RG (original e cópia simples);
- CPF (original e cópia simples);
- Formulário de Inscrição devidamente preenchido** nos termos indicados no **Item 2.2** deste **Capítulo**;

**d)** Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** também deste **Capítulo** (original e cópia simples).

2.4. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste capítulo. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

3. **Inscrição Por Procuração:** Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição:

- O **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido (que será assinado pelo procurador, não necessitando de reconhecimento de firma);
- O **Instrumento de Mandato** - procuração simples, não necessitando de reconhecimento de firma do mandante (modelo sugerido no **Anexo III**);
- Cédula de Identidade RG e CPF do Procurador** (original e cópia simples);
- Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide **Item 2.1** deste **Capítulo**; original e cópia simples);
- cópias simples e legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa.**

3.1. Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, **sendo este efetuado exclusivamente na forma presencial.**

4.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, e/ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou progressiva.

#### **CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:**

1. **Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos, portadores de necessidades especiais nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico (modelo **Anexo IV**), onde conste a Classificação Internacional da Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1** deste **Capítulo**, não terá a sua prova preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado por parte da Comissão de Concurso designada no Capítulo I, item 1, da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**.

1.4. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso a Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

1.5. O candidato com necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo VI – Das Inscrições para candidatos portadores de deficiência.**

#### **CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, **cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.**

2. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º da Lei Municipal 5.215/04.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04, sem prejuízo de outros preceitos legais ou jurisprudenciais a serem analisados, caso a caso, pela Comissão de Concurso.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência **deverá declarar, no ato de inscrição**, tal condição, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no **Capítulo IV**, Item 2.2.

5.1. Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, Item 2.3, o candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico legível (original, com assinatura autêntica, ou cópia autenticada; de preferência digitado e impresso em papel timbrado do médico emissor) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo conforme **Anexo IV**.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no **Capítulo IV**, Item 2.3.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste **Capítulo** não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8. O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por médico perito da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

8.1. A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

8.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 8**.

9. O candidato com deficiência que não comparecer para avaliação tratada no **Item 8** deste **Capítulo**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

11. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde (benefício previdenciário auxílio doença) ou aposentadoria por invalidez.

13. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição de candidato com deficiência caberá recurso à Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

#### **CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente (2014), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.1. O Modelo de Requerimento para solicitação da **Isenção da Taxa de Inscrição** deve conter a qualificação do candidato, conforme modelo previsto no **Anexo V**.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem

de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV**), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento** ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável.

5.1. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no item 5 deste **Capítulo**, deverão apresentar a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação pelo agente que estiver recebendo as inscrições.

6. Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Inscrição (**Capítulo IV**), além dos documentos já indicados no **Item 3** do **Capítulo IV**, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos e/ou privados no Município de Bauru/SP.

7. Será indeferido o Requerimento de Inscrição do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso ao Presidente da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

9. O candidato que tiver a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição e efetive sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

### **CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:**

1. O concurso regulado pelo presente Edital será somente de **Provas**, com caráter classificatório e eliminatório, com valores atribuídos, a seguir:

Prova Objetiva	Nº de questões	Peso/ questão	Duração da Prova	Data Provável de Realização
Legislação	25	2	03 (três) horas	18/05/2014
Língua Portuguesa	10			
Informática	10			
Matemática	5			

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II** será composta de uma única fase, de **Prova Objetiva** nos termos abaixo descritos:

2.1. A **Prova Objetiva** de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, valendo **100 (cem) pontos**, será composta por **50 (cinquenta)** questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático** do **Anexo II**, com **duração de 03 (três) horas**.

2.2. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

### **CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

#### **1. PROVA OBJETIVA**

1.1. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (disponível no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da **FUNPREV**: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

1.2. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial do Município de Bauru e no site da **FUNPREV**.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município de Bauru e no site da **FUNPREV**, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido, obrigatoriamente de:

- caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;
- Protocolo de Inscrição e Documento Original de Identificação com foto e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Célula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97), Carteira de Ordem ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). **Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.**

1.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

1.5.1. O candidato que não apresentar o documento conforme **item 1.4, letra b** deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e **eliminado** do Concurso.

1.5.2. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

1.6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

1.7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

1.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral no dia da **Prova**

**Objetiva**, deverá solicitar, ao fiscal de sala, formulário específico para tal finalidade.

1.8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

1.9. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala, por qualquer motivo.

1.9.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente neste caso, a candidata deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar um acompanhante, não realizará a prova. Excetuada a situação prevista neste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

1.9.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do acompanhante responsável pela criança.

1.9.3. Não haverá compensação de tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

1.9.4. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade. Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do certame.

1.10. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, relógios digitais, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico, assim como uso de bonê, gorro, chapéu e óculos de sol.

1.11. Será excluído do concurso público o candidato que:

- Não comparecer à prova ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial no Diário Oficial do Município de Bauru ou site da **FUNPREV**, seja qual for o motivo alegado;
- Apresentar-se fora do local, data e/ou horário estabelecidos no edital de Convocação;
- Ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para realização da prova ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- Lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- Não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 1.4 deste capítulo;
- Durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- Não obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada e/ou zerar em algum componente da prova conforme **item 1 do Capítulo VIII** (Legislação, Língua Portuguesa, Informática e Matemática).

1.12. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

1.13. O candidato somente poderá retirar-se da sala **após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

1.14. No ato da realização da **Prova Objetiva**, o candidato receberá o **Cartão de Respostas** e o **Caderno de Questões**.

1.14.1. O candidato deverá transcrever as respostas para o **Cartão de Respostas**, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

1.14.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão de Respostas, com caneta azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

1.14.3. O **Cartão de Respostas**, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o **Caderno de Questões**, sendo expressamente vedada a retirada do **Caderno de Questões** do local de prova.

1.14.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

1.14.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

1.14.6. Em hipótese alguma haverá substituição do **Cartão de Respostas** por erro do candidato.

1.14.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo a transcrição para o **Cartão de Respostas**.

1.14.8. Ao término da prova, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal.

1.14.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site: <http://www.funprevbauru.com.br>, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

### **CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:**

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo descrito no **Capítulo II** terá caráter classificatório e eliminatório.

2. A nota final corresponderá ao número de acertos do candidato na **Prova Objetiva**, sendo a mesma avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

2.1. Será considerado **habilitado** o candidato que obtiver: **mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova e não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1 do**



**Capítulo VIII** (Legislação, Língua Portuguesa, Informática e Matemática).

2.2. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

3. Os resultados da **Prova Objetiva**, bem como o resultado final serão publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

4. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

6. Os candidatos aprovados no presente concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

7. Na hipótese de igualdade de nota serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Informática;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

7.1. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

**CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru (**modelo Anexo VI**).

1.1. O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial do Município de Bauru referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados e no prazo legal.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à **Comissão Examinadora**, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador na seção de Atendimento e Protocolo da FUNPREV. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o recorrente.

6. Os recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

7.1. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

7.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

8. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

8.1. Serão liminarmente indeferidos os recursos:

- cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto à Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seu gabarito, **desde que às suas expensas**.

**CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

**CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:**

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através de ato da Divisão Administrativa após autorização da Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** a ser publicada no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)), que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- Não tomar posse dentro do prazo legal;
- não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**;
- recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de

Desistência);

e) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.1. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

4. A nomeação e posse do candidato ficarão condicionadas:

- ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
- à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos sujeitará a eliminação do candidato;
- à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- à perícia médica, para exame médico pré-admissional com avaliação de sua saúde física e mental, de caráter eliminatório;
- a não registrar antecedentes criminais;
- a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro;
- a declaração, com firma reconhecida, de que não exerce, na data da posse, outro cargo ou função pública, sob pena de acúmulo ilícito, passível de processos administrativo disciplinar e penal, sem prejuízo de eventuais ações civis.

4.1. Os exames/laudos médicos e laboratoriais solicitados para a avaliação pré-admissional deverão ser realizados às expensas dos candidatos.

**CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

3. O prazo de validade do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos** a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, de acordo com a necessidade da FUNPREV.

4. A FUNPREV não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

5. A aprovação e classificação no Concurso, bem como na Inspeção Médica Oficial, geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

6. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”), não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação ou nota dos candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 221/2013.

**ANEXO I****AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO****Sumária:**

Auxiliar na organização e no controle administrativo.  
Prestar serviços de atendimento ao público.

**Detalhada:**

- Elaborar ofícios, memorandos, relatórios, etc.
- Imprimir e xerocar documentos.
- Realizar trabalhos de digitação.
- Conferir e organizar documentos.
- Verificar documentos de acordo com as normas da Fundação.
- Enviar documentos para protocolo.
- Controlar entrada e saída de documentos.
- Oferecer apoio logístico à retirada, devolução e andamento de processos.
- Fazer controle mensal de frequência dos funcionários.
- Informar e conferir dados sobre os funcionários para a folha de pagamento.
- Fazer controle estatístico da demanda atendida pela Divisão ou setor, relacionando os dados com o tipo de serviço prestado a população.
- Verificar atestados médicos dos funcionários, realizando o controle de faltas, afastamentos e licenças.
- Realizar cadastros e preencher formulários, realizando o controle dos documentos.
- Arquivar documentos, incluindo construção e organização de arquivos eletrônicos.
- Responder pela organização do local de trabalho.
- Providenciar e localizar documentos, quando solicitados.
- Separar os documentos solicitados para encaminhá-los para outros órgãos.
- Inserir atualização de dados nos cadastros informatizados da FUNPREV.
- Organizar a pasta dos funcionários e a sua documentação referente à contratação, exoneração, férias, afastamentos, etc.
- Prestar informações sobre o setor a qual pertence.
- Realizar pesquisas de preços antes de efetuar as compras.
- Solicitar materiais necessários ao setor.
- Controlar a utilização dos materiais.
- Atender telefone.
- Atender as pessoas na recepção.
- Prestar informações a servidores da FUNPREV referentes a solicitações de licença, licença prêmio, férias, aposentadoria, etc.
- Solicitar documentação do servidor, regularizando sua situação.
- Procurar nos arquivos documentos solicitados por servidores ou pela população atendida.
- Fazer o encaminhamento das pessoas ou de documentos aos locais solicitados.
- Receber, transmitir e enviar informações pelo correio comum e eletrônico.
- Realizar, organizar e atualizar cadastros ou recadastramentos de pessoas nos serviços públicos prestados à população (PMB, DAE, CMB, etc.).

- 32- Auxiliar na organização e programação de eventos oficiais para a população.  
33- Auxiliar na administração de verba (adiantamento, material de consumo e serviços de terceiros).  
- Eventualmente auxilia em outras tarefas afins.

**Escolaridade:** Ensino Médio completo.

**Conhecimentos:** Básico de Informática

**Habilidades:** Habilidade verbal e escrita, organização, atenção concentrada, coordenação viso-motora.

**Responsabilidade geral:** Zelar pelo funcionamento adequado do setor, atendendo funcionários e público em geral.

**Nível hierárquico:** Subordinado ao chefe da Divisão a qual pertencer.

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROGRAMA

#### LEGISLAÇÃO:

1. Lei Municipal nº 4.830/2002.
  2. Resolução nº 09/2004 – Regimento Interno da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.
  3. Lei Orgânica do Município de Bauru;
  4. Lei Municipal nº 3.781/1994 – Direitos de Petição e sobre o regime disciplinar;
  5. Lei Municipal nº 1.574/1971 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
- Disponível no site: <http://www.funprevbauru.com.br>

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos;
2. Relações de sinonímia, antonímia e paronímia;
3. Sentido denotativo e conotativo das palavras;
4. Sintaxe de concordância (nominal e verbal);
5. Ortografia (anterior ao Decreto nº 6.583, de 29/09/2008), pontuação e acentuação;
6. Morfologia (classes gramaticais e suas flexões).

#### INFORMÁTICA:

1. Sistema Operacional Microsoft Windows 7 – Conceitos, organização e manipulação de pastas e diretórios – arquivos – atalhos – área de trabalho e de transferência – programas e aplicativos bases do Windows.
2. Editor de Textos Microsoft Word 2007/2010 – edição e formatação de textos – recursos de parágrafos – utilização de estilos – cabeçalhos e rodapés – numeração de páginas – fontes, colunas e marcadores.
3. Planilha de Cálculos Microsoft Excel 2007/2010 – estrutura da planilha de cálculos – conceitos de células, linhas, colunas, pastas/abas de planilha – utilização e criação de fórmulas – utilização de funções do Excel – tabelas e gráficos.
4. Editor de Apresentações/Slides Microsoft Power Point 2007/2010 – área de trabalho, criação e edição de apresentações com o Power Point – recursos de formatação, transição e animações nos slides – inserção de gráficos – utilização do recurso Slide Meste.
5. Conceitos de Internet: navegadores, e-mail e ferramentas de busca.

#### MATEMÁTICA:

1. Números reais: Adição, subtração, multiplicação e divisão;
2. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum;
3. Sistema legal de medidas;
4. Médias Aritmética e Ponderada;
5. Razões e proporções;
6. Regras de três simples e compostas;
7. Porcentagem;
8. Equações de 1º e 2º graus;
9. Progressão Aritmética;
10. Noções de probabilidade e estatística.

**BIBLIOGRAFIA:** A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
nomeio o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
meu procurador (a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos  
ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Concurso Público nº01/2014, para preenchimento de vaga de  
Auxiliar de Administração da FUNPREV - BAURU.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

## ANEXO IV

### RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). \_\_\_\_\_, portador(a) do número de RG  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios  
expressos no artigo 4º, do Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296, de  
02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: \_\_\_\_\_.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o  
comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o  
desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)  
ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

C5 - visão monocular (Súmula nº 377, do STJ).

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos  
dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 - comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 - utilização dos recursos da comunidade

D5 - saúde e segurança

D6 - habilidades acadêmicas

D7 - lazer

D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e Data:

Nome do Médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para Contato: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOAÇÃO DE SANGUE

À Comissão de Concurso para o cargo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços –AUXILIAR DE  
ADMINISTRAÇÃO

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO  
DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU - FUNPREV, com  
o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número  
\_\_\_\_\_, solicito Isenção da Taxa de Inscrição conforme comprovante de **DOAÇÃO  
DE SANGUE** em anexo, em conformidade com o CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do  
Edital nº 01/2014.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

## ANEXO VI

### MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO À COMISSÃO EXAMINADORA Concurso Público: Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil),  
residente e domiciliado na (endereço completo/cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_, no Concurso Público regulado pelo  
Edital nº 01/2014, promovido pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru -  
FUNPREV, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando:  
(citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do

candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

## ANEXO VII

### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Sujeito a alterações que serão publicadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis no Diário Oficial de Bauru  
(disponível no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da FUNPREV:  
<http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e,  
após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

DATA PREVISTA	EVENTO
04/02/2014	1ª Publicação do edital no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.)
06/02/2014	2ª Publicação do edital no D.O.B.
08/02/2014	3ª Publicação do edital no D.O.B.
06/03/2014	Início das inscrições
26/03/2014	Término das inscrições
01/04/2014	Data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições
08/04/2014	Prazo fatal para interposição de eventuais recursos em relação ao deferimento/ indeferimento das inscrições
12/04/2014	Data da publicação do deferimento/indeferimento dos recursos interpostos referentes as inscrições
14/04, 15/04, 16/04, 17/04 e 22/04/2014	Período para inscrições, com recolhimento da taxa, dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição e tiveram os recursos indeferidos
29/04/2014	Data prevista para a divulgação da data, do local e do horário de realização da Prova Objetiva
18/05/2014	Data prevista para a realização da Prova Objetiva
20/05/2014	Data prevista para a divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva
27/05/2014	Data fatal para interposição de eventuais recursos a respeito do gabarito preliminar
05/06/2014	Data prevista para divulgação do gabarito oficial
EM ABERTO	Data prevista para publicação da classificação final dos candidatos no concurso
EM ABERTO	Data prevista para homologação do concurso



RELAÇÃO DOS ATUAIS FUNDOS DE INVESTIMENTO E ENQUADRAMENTO CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/10 BACEN						
INSTITUIÇÃO	FUNDOS	VALOR (R\$)	CATEGORIA	Enquadramento	% DE NOSSA CARTEIRA	LIMITE DA RESOLUÇÃO
BANCO SAFRA S/A	Safra Executiva 2 FI RF	7.476.291,88	Renda Fixa - IRF-M1	Artigo 7º, Inciso III	2,24%	ATÉ 80%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa FI BRASIL IRF-M1 Títulos Públicos	32.366.831,97	Renda Fixa - IMA/IRF-M1	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	9,69%	ATÉ 100%
BANCO HSBC BANK BRASIL S/A	HSBC FI Renda Fixa Ativo Regimes Próprios	34.095.954,25	Renda Fixa-IMA GERAL	Artigo 7º, Inciso IV	18,54%	ATÉ 30%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CAIXA FI Brasil IMA-GERAL Títulos Públicos R. FIXA	6.726.321,81		Artigo 7º, Inciso I, Alínea b		ATÉ 100%
BANCO BRADESCO S.A.	Bradesco IMA-GERAL	21.132.658,08		Artigo 7º, Inciso III		ATÉ 80%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa FI Brasil Ref DI Longo Prazo	5.242.011,36	Renda Fixa - DI	Artigo 7º, Inciso IV	1,57%	ATÉ 30%
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco FI Renda Fixa IMA-B5+	11.724.787,12	Renda Fixa - IMA/IMA-B5 e IMA-B5+	Artigo 7º, Inciso III	11,84%	ATÉ 80%
BANCO SAFRA S/A	Safra IMA FIC	7.120.212,95				
BANCO DO BRASIL S/A	BB RPPS RF Previdenciário FI IMA-B	20.695.858,04				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa FI Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa	24.179.755,59	Renda Fixa - IMA-B e IDKA 2	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	34,72%	ATÉ 100%
BANCO ITAÚ S/A	Itaú Institucional Inflação FIC Renda Fixa	20.325.080,21				
BANCO DO BRASIL S/A	BB Previdenciário IDKA IPCA 2 TP	22.196.332,09				
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco IMA B Títulos Públicos Renda Fixa	49.276.021,80				
BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	BCSUL Verax CPP Aberto 360 FIDC	6.159.658,06	Renda Fixa-FIDC ABERTO	Artigo 7º, Inciso VI	6,29%	ATÉ 15%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Fidc Caixa Rpps Consignado BMG	12.393.212,79				
BANCO RURAL S/A.	RURAL Premium FIDC	2.461.773,90				
<b>TOTAL NO SEGMENTO RENDA FIXA</b>		<b>283.572.761,90</b>			<b>84,88%</b>	
BANCO DO BRASIL S/A	BB Indexado IBOVESPA FIC Ações	1.582.194,61	Renda Variável - AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	10,67%	ATÉ 30%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa Brasil IBX 50 FI Ações	2.223.592,48				
SCHRODER	Schroder IBRX 50 FI Ações Previdenciário	3.413.376,16				
BANCO ITAÚ S/A	Itaú RPI Ações Ibovespa	2.460.365,28				
META ASSET	Meta Valor FI Ações	4.046.295,59				
BANCO SANTANDER S/A	Santander Institucional FI Ações	3.362.340,93				
BANCO HSBC BANK BRASIL S/A	HSBC FIC Ações Regimes de Previdência	4.890.424,85				
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco FIA Previdenciário Governança Corporativa	1.921.670,51				
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco FIA Infra-Estrutura	1.859.277,24				
BANCO DO BRASIL S/A	BB Regime Próprio Governança FI Ações Previdenciário	9.894.612,85				
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Caixa Brasil IPCA VII Crédito Privado Multimercado	7.555.578,80	Renda Variável/Multimercado	Artigo 8º, Inciso IV	4,02%	
BANCO SAFRA S/A	Safra Carteira Institucional Multimercado	5.065.142,90				
META ASSET	Meta Plus FIM FI Multimercado	816.408,89				
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Caixa FIP Incorporação Imobiliária	1.417.132,07	Renda Variável/Participações	Artigo 8º, Inciso V	0,42%	ATE 05%
<b>TOTAL NO SEGMENTO RENDA VARIÁVEL</b>		<b>50.508.413,16</b>			<b>15,12%</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>334.081.175,06</b>			<b>100,00%</b>	

OBS: OS SALDOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM NEGRITO E SUBLINHADO NÃO ESTÃO ATUALIZADOS

Saldo em 03/02/2014.

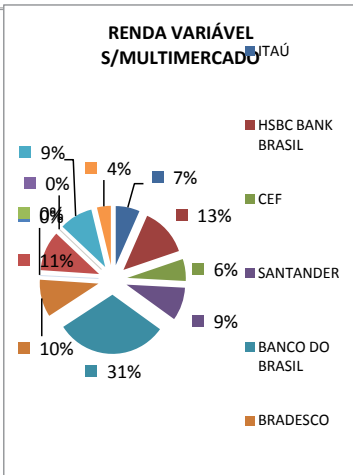
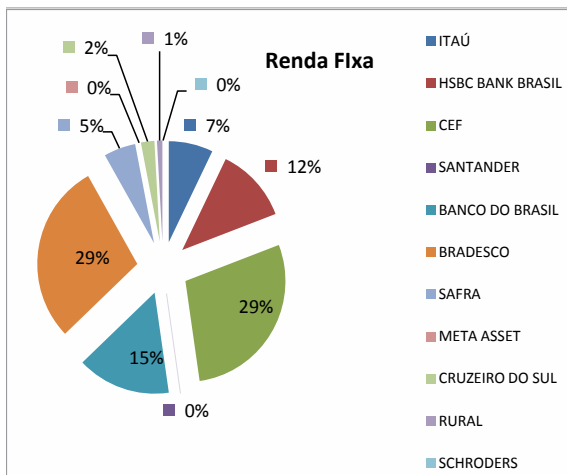
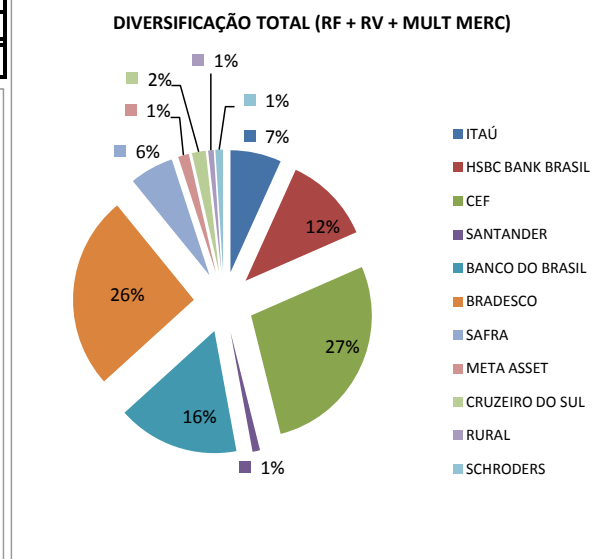
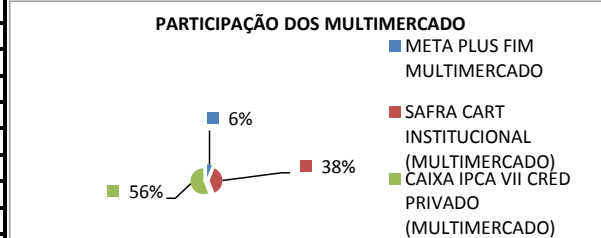
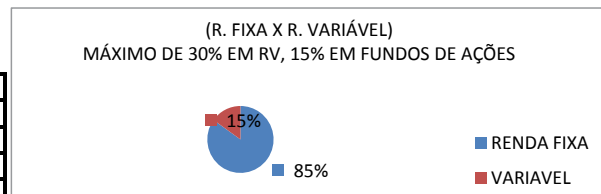
Diogo Nunes Pereira  
Economista - FUNPREV  
CORECON 33.492

Luiz Gustavo Peres Macedo  
Diretor da Divisão Financeira  
Economista - FUNPREV  
CORECON 32.356

Gilson Gimenes Campos  
Presidente - FUNPREV

## APLICAÇÕES fev/2014

BANCO	RENDA FIXA	VARIÁVEL	TOTAL
<b>ITAÚ</b>	20.325.080,21	2.460.365,28	22.785.445,49
<b>HSBC BANK BRASIL</b>	34.095.954,25	4.890.424,85	38.986.379,10
<b>CEF</b>	80.908.133,52	2.223.592,48	92.104.436,87
<b>SANTANDER</b>	0,00	3.362.340,93	3.362.340,93
<b>BANCO DO BRASIL</b>	42.892.190,13	11.476.807,46	54.368.997,59
<b>BRADESCO</b>	82.133.467,00	3.780.947,75	85.914.414,75
<b>SAFRA</b>	14.596.504,83	0,00	19.661.647,73
<b>META ASSET</b>	0,00	4.046.295,59	4.862.704,48
<b>CRUZEIRO DO SUL</b>	6.159.658,06	0,00	6.159.658,06
<b>RURAL</b>	2.461.773,90	0,00	2.461.773,90
<b>SCHRODERS</b>	0,00	3.413.376,16	3.413.376,16
<b>META PLUS FIM MULTIMERCADO</b>	0,00	816.408,89	0,00
<b>SAFRA CART INSTITUCIONAL (MULTIMERCADO)</b>	0,00	5.065.142,90	0,00
<b>CAIXA IPCA VII CRED PRIVADO (MULTIMERCADO)</b>	0,00	7.555.578,80	0,00
<b>CAIXA FIP INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA</b>	0,00	1.417.132,07	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>283.572.761,90</b>	<b>50.508.413,16</b>	<b>334.081.175,06</b>





**DIVISÃO FINANCEIRA**  
**BALANCETE FEVEREIRO 2.014**

CN-SIFPM										Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru		CONAM	
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria													
DATA 12/03/2014										Balancete Analitico - 02 / 2014		Pagina 1	
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)				
1.0.0.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES									
1.2.0.0.00.00.000				RECEITA DE CONTRIBUICOES									
1.2.1.0.00.00.000				CONTRIBUICOES SOCIAIS									
1.2.1.0.29.00.000				CONTRIB.P/O REGIME PROPRIO DE PREVID.SERV.PUBLICO									
1.2.1.0.29.07.000				CONTR.DO SERVIDOR P/REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA									
1.2.1.0.29.07.001	00001	04	6120000	contrib. servidor ativo - pmb	1.762.981,63	3.560.224,12	33.000.000,00	33.000.000,00	29.439.775,88				
1.2.1.0.29.07.002	00002	04	6120000	contrib. servidor - dae	220.016,74	654.311,21	5.500.000,00	5.500.000,00	4.845.688,79				
1.2.1.0.29.07.003	00003	04	6120000	contrib. servidor ativo - cmb	35.258,61	70.197,55	600.000,00	600.000,00	529.802,45				
1.2.1.0.29.07.004	00004	04	6120000	contrib. servidor ativo - funprev	10.127,56	20.237,13	200.000,00	200.000,00	179.762,87				
1.2.1.0.29.09.000				CONTR.SERVIDOR INATIVO P/O REGIME PROP.PREVIDENCIA									
1.2.1.0.29.09.001	00005	04	6120000	contrib. servidor inativo civil	134.446,12	246.163,39	1.500.000,00	1.500.000,00	1.253.836,61				
1.2.1.0.29.11.000				CONTRIB.PENSIONISTAS P/O REGIME PROP.PREVIDENCIA									
1.2.1.0.29.11.001	00006	04	6120000	contrib. pensionista civil - pmb	4.268,34	8.626,22	60.000,00	60.000,00	51.373,78				
1.2.1.0.99.00.000				OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS									
1.2.1.0.99.00.001	00007	04	6120000	contr.serv.aux.doenca pmb	63.075,15	63.075,15	350.000,00	350.000,00	286.924,85				
1.2.1.0.99.00.002	00008	04	6120000	contr.serv.aux.doenca dae	9.031,07	9.031,07	35.000,00	35.000,00	25.968,93				
1.2.1.0.99.00.003	00009	04	6120000	contr.serv.aux.doenca cmb	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00				
1.2.1.0.99.00.004	00010	04	6120000	contr.serv.aux.doenca funprev	284,76	284,76	2.000,00	2.000,00	1.715,24				
				TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.239.489,98	4.632.150,60	41.250.000,00	41.250.000,00	36.617.849,40				
				TOTAL RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.239.489,98	4.632.150,60	41.250.000,00	41.250.000,00	36.617.849,40				
1.3.0.0.00.00.000				RECEITA PATRIMONIAL									
1.3.1.0.00.00.000				RECEITAS IMOBILIARIAS									
1.3.1.1.00.00.000				ALUGUEIS									
1.3.1.1.01.00.000				ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS									
1.3.1.1.01.00.004	00011	04	6000001	alugueis urbanos funprev	3.137,92	6.275,84	40.000,00	40.000,00	33.724,16				
				TOTAL RECEITAS IMOBILIARIAS	3.137,92	6.275,84	40.000,00	40.000,00	33.724,16				
1.3.2.0.00.00.000				RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS									
1.3.2.8.00.00.000				REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS									
1.3.2.8.10.00.000	00012	04	6000001	remuneracao dos investimentos do rpps renda fixa	0,00	0,00	32.000.000,00	32.000.000,00	32.000.000,00				
1.3.2.8.20.00.000				REMUN.DOS INVESTIMENTOS DO RPPS RENDA VARIAVEL									
1.3.2.8.20.00.001	00013	04	6000001	remun.dos investimentos do rpps renda variavel	0,00	0,00	10.152.000,00	10.152.000,00	10.152.000,00				

CN-SIFPM										Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru		CONAM	
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria													
DATA 12/03/2014										Balancete Analitico - 02 / 2014		Pagina 2	
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)				
				TOTAL RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	42.152.000,00	42.152.000,00	42.152.000,00				
				TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	3.137,92	6.275,84	42.192.000,00	42.192.000,00	42.185.724,16				
1.6.0.0.00.00.000				RECEITA DE SERVICOS									
1.6.0.0.13.00.000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS									
1.6.0.0.13.01.000	00014	04	6000001	servicos de inscricao em concursos publicos	30,00	30,00	15.000,00	15.000,00	14.970,00				
1.6.0.0.13.07.000	00015	04	6000001	servicos de fotocopias e/ou copias heliograficas	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
1.6.0.0.13.99.000				OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS									
1.6.0.0.13.99.001	00016	04	6000001	taxa de adm convenio de 2.014	3.216,08	6.437,21	150.000,00	150.000,00	143.562,79				
				TOTAL RECEITA DE SERVICOS	3.246,08	6.467,21	166.000,00	166.000,00	159.532,79				
1.9.0.0.00.00.000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
1.9.1.0.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA									
1.9.1.2.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES									
1.9.1.2.29.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB.P/O RPPS									
1.9.1.2.29.02.000				MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTR.SERVIDOR P/O RPPS									
1.9.1.2.29.02.001	00017	04	6000001	multa e juros de mora contr.serv.facultativo	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00				
1.9.1.9.00.00.000				MULTAS DE OUTRAS ORIGENS									
1.9.1.9.27.00.000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS									
1.9.1.9.27.00.001	00018	04	6000001	multas e juros previstas em contratos	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00				
				TOTAL MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00				
1.9.2.0.00.00.000				INDENIZACOES E RESTITUICOES									
1.9.2.1.00.00.000				INDENIZACOES									
1.9.2.1.99.00.000				OUTRAS INDENIZACOES									
1.9.2.1.99.00.001	00019	04	6000001	outras indenizacoes	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00				
1.9.2.2.00.00.000				RESTITUICOES									
1.9.2.2.10.00.000				COMPESACOES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS									
1.9.2.2.10.02.000	00020	04	6120000	comp.financeiras entre rgps e rpps-parcelamentos	515.747,03	1.109.854,05	3.500.000,00	3.500.000,00	2.390.145,95				
1.9.2.2.99.00.000				OUTRAS RESTITUICOES									
1.9.2.2.99.00.001	00021	04	6000001	outras restituicoes	5.642,71	7.249,68	175.186,00	175.186,00	167.936,32				

CN-SIFPM										Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru		CONAM	
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria													

DATA 12/03/2014		Balancete Analítico - 02 / 2014						Pagina 3	
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
				TOTAL INDENIZACOES E RESTITUICOES	521.389,74	1.117.103,73	3.678.186,00	3.678.186,00	2.561.082,27
1.9.9.0.00.00.0000				RECEITAS CORRENTES DIVERSAS					
1.9.9.0.02.00.0000				RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS					
1.9.9.0.02.01.0000	00022	04	6000001	honorarios de advogados	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1.9.9.0.02.02.0000	00023	04	6000001	receita de onus de sucumbencia	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1.9.9.0.99.00.0000				OUTRAS RECEITAS					
1.9.9.0.99.00.0020	00024	04	6000001	receitas eventuais	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
				TOTAL RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	521.389,74	1.117.103,73	3.702.186,00	3.702.186,00	2.585.082,27
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	2.767.263,72	5.761.997,38	87.310.186,00	87.310.186,00	81.548.188,62
7.0.0.0.00.00.0000				RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS					
7.2.0.0.00.00.0000				RECEITA DE CONTRIBUICOES (I-O)					
7.2.1.0.00.00.0000				CONTRIBUICOES SOCIAIS (I-O)					
7.2.1.0.29.00.0000				CONTR.F/O REGIME PROPRIO DO SERVIDOR PUBLICO(I-O)					
7.2.1.0.29.01.0000				CONTRIBUICAO PATRONAL F/O RPPS (I-O)					
7.2.1.0.29.01.0010	00025	04	6110000	contr.patr.pmb - serv. ativ	3.516.836,14	7.125.348,98	42.000.000,00	42.000.000,00	34.874.651,02
7.2.1.0.29.01.0020	00026	04	6110000	contr.patr.dae - serv. ativo	440.033,48	1.308.622,53	8.000.000,00	8.000.000,00	6.691.377,47
7.2.1.0.29.01.0030	00027	04	6110000	contr.patr.cmb - serv. ativo	70.517,18	140.395,10	1.200.000,00	1.200.000,00	1.059.604,90
7.2.1.0.29.01.0040	00028	04	6110000	contr.patr.funprev- serv. ativo civil	20.255,08	40.474,13	400.000,00	400.000,00	359.525,87
7.2.1.0.29.01.0060	00029	04	6110000	contr.patr.aux.doenca pmb	183.896,35	183.896,35	663.000,00	663.000,00	479.103,65
7.2.1.0.29.01.0070	00030	04	6110000	contr.patr.aux.doenca dae	7.989,81	22.668,58	70.000,00	70.000,00	47.331,42
7.2.1.0.29.01.0080	00031	04	6110000	contr.patr.aux.doenca cmb	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
7.2.1.0.29.01.0090	00032	04	6110000	contr.patr.aux.doenca funprev	569,52	569,52	4.500,00	4.500,00	3.930,48
7.2.1.0.29.15.0000				CONTRIB.PREVIDENC.EM REGIME DE PARC.DEBITOS (I-O)					
7.2.1.0.29.15.0010	00033	04	6110000	parc.divida previdenciaria pmb	984.338,98	1.965.585,51	12.807.850,00	12.807.850,00	10.842.264,49
				TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS (I-O)	5.224.436,54	10.787.560,70	65.151.350,00	65.151.350,00	54.363.789,30
				TOTAL RECEITA DE CONTRIBUICOES (I-O)	5.224.436,54	10.787.560,70	65.151.350,00	65.151.350,00	54.363.789,30
7.9.0.0.00.00.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES (I-O)					
7.9.4.0.00.00.0000				RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA DECORRENTE DE APORTES					
7.9.4.0.00.00.0010	00034	04	6110000	rec.aportes deficit pmb e cmb	927.105,73	1.845.064,54	11.137.108,00	11.137.108,00	9.292.043,46
7.9.4.0.00.00.0030	00035	04	6110000	rec.aportes deficit.dae	205.690,75	205.690,75	891.352,00	891.352,00	685.661,25

DATA 12/03/2014		Balancete Analítico - 02 / 2014						Pagina 4	
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
				TOTAL RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA DECORRENTE DE APORTES	1.132.796,48	2.050.755,29	12.028.460,00	12.028.460,00	9.977.704,71
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES (I-O)	1.132.796,48	2.050.755,29	12.028.460,00	12.028.460,00	9.977.704,71
				TOTAL RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	6.357.233,02	12.838.315,99	77.179.810,00	77.179.810,00	64.341.494,01
				TOTAL GERAL DA RECEITA	9.124.496,74	18.600.313,37	164.489.996,00	164.489.996,00	145.889.682,63

DATA 12/03/2014		Balancete Sintetico - 02 / 2014						Pagina 1	
Codigo	Especificacao	RECEITA		DESPESA		Diferenca			
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano				
	RESTOS A PAGAR			0,00		18.196,64			
	Restos a Pagar 2013			0,00		18.196,64			
	TOTAL RESTOS A PAGAR			0,00		18.196,64			
4.0.00	CONSIGNACOES								
4.1.00	CONSIGNATARIOS DIVERSOS								
4.1.03	pensao alimenticia	32.278,84	64.557,68	32.278,84		64.557,68			
4.1.07	convenios	568.015,86	1.150.931,62	582.915,76		1.158.503,44			
4.1.99	outros consignatarios	193.720,65	380.482,09	186.801,73		371.387,46			
	TOTAL CONSIGNATARIOS DIVERSOS	794.015,35	1.595.971,39	801.996,33		1.594.448,58			
4.2.00	TESOURO NACIONAL								
4.2.01	imposto sobre a renda retido na fonte - irrf	434.727,28	800.404,71	746.824,97		746.824,97			
	TOTAL TESOURO NACIONAL	434.727,28	800.404,71	746.824,97		746.824,97			
4.3.00	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL								
4.3.01	iss	11,96	304,42	304,42		304,42			
	TOTAL TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	11,96	304,42	304,42		304,42			
	TOTAL CONSIGNACOES	1.228.754,59	2.396.680,52	1.549.125,72		2.341.577,97			
9.0.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES								
9.3.00	REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARI								
9.3.03	outros aportes	111.985,32	149.082,03	0,00		0,00			
	TOTAL REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARI	111.985,32	149.082,03	0,00		0,00			
	TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	111.985,32	149.082,03	0,00		0,00			
	TOTAL GERAL	1.340.739,91	2.545.762,55	1.549.125,72		2.359.774,61			

DATA 12/03/2014		Balancete Sintetico DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO						Pagina 1	
Economica	Descricao	Mes : 02 / 2014		Dotacao		Saldo			
		No Mes	%	No Ano	%				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES								



Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Empenhado ate a Data	%	Empenhos a Pagar	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES								
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais								
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.1.90.01.00	aposent.rpps, reserva remun.e reforma dos	6.141.735,46	74,22	11.930.316,80	75,26	11.930.316,80	71,92	0,00	0,00
3.1.90.03.00	pensoes	1.025.048,01	12,38	2.075.762,40	13,09	2.075.762,40	12,51	0,00	0,00
3.1.90.05.00	out.beneficios previdenc.do servidor ou	896.038,26	10,82	1.398.870,98	8,82	1.398.870,98	8,43	0,00	0,00
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	110.045,02	1,32	216.750,23	1,36	216.750,23	1,30	0,00	0,00
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	60.779,18	0,38	60.779,18	0,36	0,00	0,00
3.1.90.94.00	indenizacoes e restituicoes trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or								
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	20.255,08	0,24	40.474,13	0,25	40.474,13	0,24	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>8.193.121,83</b>	<b>99,01</b>	<b>15.722.953,72</b>	<b>99,19</b>	<b>15.722.953,72</b>	<b>94,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.3.00.00.00	outras despesas correntes								
3.3.20.00.00	transferencias a uniao								
3.3.20.01.00	aposentadorias, reserva remunerada e ref	565,65	0,00	1.101,54	0,00	10.000,00	0,06	8.898,46	1,20
3.3.20.03.00	pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.3.90.30.00	material de consumo	556,48	0,00	556,48	0,00	7.914,00	0,04	7.357,52	0,99
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	565,55	0,00	1.131,10	0,00	8.000,00	0,04	6.868,90	0,93
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	9.702,86	0,11	19.610,90	0,12	76.357,79	0,46	56.746,89	7,69
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	68.640,88	0,82	103.899,60	0,65	744.978,95	4,49	641.079,35	86,93
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	1.097,12	0,01	1.097,12	0,00	15.000,00	0,09	13.902,88	1,88
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or								
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	229,20	0,00	411,06	0,00	3.000,00	0,01	2.588,94	0,35
<b>TOTAL</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>81.357,74</b>	<b>0,98</b>	<b>127.807,80</b>	<b>0,80</b>	<b>865.250,74</b>	<b>5,21</b>	<b>737.442,94</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.274.479,57</b>	<b>100,00</b>	<b>15.850.761,52</b>	<b>100,00</b>	<b>16.588.204,46</b>	<b>100,00</b>	<b>737.442,94</b>	<b>100,00</b>
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL								
4.4.00.00.00	investimentos								
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP								
9.9.00.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp								
9.9.99.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp								
9.9.99.99.00	reserva de contingencia ou reserva do rp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA</b>		<b>8.274.479,57</b>	<b>100,00</b>	<b>15.850.761,52</b>	<b>100,00</b>	<b>16.588.204,46</b>	<b>100,00</b>	<b>737.442,94</b>	<b>100,00</b>

Bauru, 15 de Março de 2.014

Andrei Quaggio dos Santos  
Chefe Seção de Contab/OrçamLuis Gustavo Peres Macedo  
Diretor da Divisão FinanceiraGilson Gimenes Campos  
Presidente

Conta	Saldo Anterior	Aplicacao	Resgate	Saldo Atual
1.1.4.1.1.09.04.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	7.416.615,69	59.676,19	0,00	7.476.291,88
1.1.4.1.1.09.06.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	5.023.568,97	7.932.131,35	7.713.688,96	5.242.011,36
1.1.4.1.1.09.07.01 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS -	21.533.018,57	216.745,72	735.119,54	21.014.644,75
1.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO	252.967.265,29	11.542.402,58	10.279.343,35	254.230.324,52
1.1.4.1.1.10.02.00 FUNDOS DE ACOES	40.989.999,53	47.050,77	94.667,85	40.942.382,45
1.1.4.1.1.10.03.00 FUNDO MULTIMERCADO	13.387.836,21	54.989,90	5.695,52	13.437.130,59
1.1.4.1.1.10.05.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPACOES	1.418.809,37	0,00	1.677,30	1.417.132,07
<b>Total Geral</b>	<b>342.737.113,63</b>	<b>19.852.996,51</b>	<b>18.830.192,52</b>	<b>343.759.917,62</b>

Provisão para perda em aplicação carteira do RPPS.....R\$9.678.742,56  
 Saldo em conta corrente em 28/02/2014.....R\$14.412,15  
**Valor saldo bancário líquido em 28/02/2014.....R\$334.095.587,21**

**Nota Explicativa !!!**

Em razão da alta volatilidade do mercado no mês de FEVEREIRO de 2014, os investimentos aplicados em renda variável e renda fixa esta escriturada a desvalorização na conta de provisão de perda em investimento.

Bauru, 15 de Março de 2.014  
 Andrei Quaggio dos Santos  
 Chefe Seção de Contab/Orçam  
 Crc ISP 219939/O-8  
 Contador

**PODER LEGISLATIVO**

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
 Presidente

**Atos da Mesa Diretora**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1530**  
 De 11 de março de 2014

Dá denominação de Rua **JOSÉ INHESTA** a um trecho de prolongamento de via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominado RUA JOSÉ INHESTA o trecho de prolongamento de via que tem início na Rua Argemiro Camargo, quarteirão 01, e término na Avenida São Paulo, quarteirão 05, localizado no loteamento denominado Conjunto Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de março de 2014.

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
 Presidente

**FÁBIO SARTORI MANFRINATO**  
 1º Secretário

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
 2º Secretário

Projeto de iniciativa da  
**MESA DA CÂMARA**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
 Diretora de Apoio Legislativo



**RESOLUÇÃO Nº 530**  
**De 11 de março de 2014**

Autoriza a doação de diversos bens da Câmara Municipal de Bauru à Prefeitura Municipal de Bauru.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Bauru autorizada a providenciar a doação dos bens móveis constantes do Anexo I, que faz parte integrante da presente Resolução, em favor da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 2º - As Diretorias Administrativa e Financeira providenciarão, onde couber, antes da entrega dos bens, sua baixa patrimonial e contábil.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de março de 2014.

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
Presidente

**FÁBIO SARTORI MANFRINATO**  
1º Secretário

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

**ANEXO I**

**BENS A SEREM DOADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Cd. Bem	Descrição do Bem	Valor Líquido
2602	Câmera de Vídeo Panasonic AG-DVC20P	4.228,00
2603	Câmera de Vídeo Panasonic AG-DVC20P	4.228,00
2604	Câmera de Vídeo Panasonic AG-DVC20P	4.228,00
1342	MESA DE EFEITOS MX-50	6.555,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS 19.239,00</b>

## Diretoria Financeira

Fica, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 5º, suspenso o pagamento de que trata o Processo DA 02/2011, Contrato nº 01/2011, até que seja regularizada pendência no que diz respeito à documentação faltante (CRF e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros).

Bauru, 14 de março de 2014.

**VERA REGINA AGNELLI**  
Diretora Financeira

## Atos da Diretoria

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2014.**

**USO DA TRIBUNA:** ARIANI QUEIROZ DE SÁ – Coordenadora Geral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMUDE – Falará sobre o que é o COMUDE (CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) e Metas para 2014.

**ORADORES INSCRITOS:** FÁBIO SARTORI MANFRINATO – PR  
FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI - PSDB  
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR  
LUIZ CARLOS BASTAZINI – PP

MARCOS ANTONIO DE SOUZA - PMDB  
MOISÉS ROSSI - PPS  
NATALINO DAVI DA SILVA - PV  
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB  
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA - PV  
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB  
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP  
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT  
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI - PMDB  
ALEXSSANDRO BUSSOLA - PT  
ANTONIO FARIA NETO – PMDB  
ARILDO DE LIMA JÚNIOR – PSDB  
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO – PDT

Bauru, 14 de março de 2014.

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
Presidente

**JOSIANE SIQUEIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo em exercício

## Pauta das Sessões

**PAUTA Nº 008/2014**

**7ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2014**

**PRIMEIRA DISCUSSÃO**

Processo nº	Assunto
001/14	Projeto de Lei nº 163/13, que altera a Lei nº 5754, de 16 de junho de 2009 (que concede isenção de tributos municipais para a construção de imóveis inseridos em Programas Habitacionais dos Governos Federal, Estadual e Municipal). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

**DISCUSSÃO ÚNICA**

Processo nº	Assunto
237/13	Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Senhor JOSUÉ LOPES MOREIRA FILHO. Autoria: ALEXSSANDRO BUSSOLA
028/14	Projeto de Decreto Legislativo que denomina Rua FELISBINA DA SILVA RODRIGHERO uma via pública da cidade. Autoria: LUIZ CARLOS BASTAZINI

Bauru, 14 de março de 2014.

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
Presidente

**JOSIANE SIQUEIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo em exercício

## Editais e Avisos

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93**

**PROCESSO DA 01/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014**

**Objeto:** Contratação de empresa de radiofusão em AM ou FM para transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal de Bauru.

**Decisão do Presidente:** Acata a decisão do Pregoeiro e **HOMOLOGA** este procedimento licitatório à empresa **RADIO AURI-VERDE DE BAURU LTDA.**

**Data da Decisão:** 13 de março de 2014.

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.  
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

**E-MAIL:**  
diariooficial@bauru.sp.gov.br  
**FONE: 3235-1041**